

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLV — 13º DA REPUBLICA — N. 126

CAPITAL FEDERAL

SABBAO 2 DE JUNHO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 30 de dezembro de 1905 e 22 de maio ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica. Ministerio da Fazenda — Titulos e portaria — Circular n. 17 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Contabilidade.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas de assembléas geraes do Banco do Brazil e da Companhia Industrial Americana.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por Decreto de 26 de maio findo, foram promovidos e nomeados para a guarda nacional (1) :

Capital Federal

1º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alferes, Augusto Feliciano Pitta.

(1) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

7º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, o alferes José Cardoso Nabuco.

11º batalhão de infantaria

1ª companhia — Tenente, o tenente aggregado Luiz José de Vasconcellos.

19º batalhão de infantaria

3ª companhia — Alferes, Joaquim José de Araujo Filho.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 30 de dezembro do anno proximo findo o carta-patente n. 4.484 foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, á Sociedade em Commandita para Utilização das Invenções do Engenheiro Beer, italiana, industrial, domiciliada em Veneza (Italia), por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e patentes nesta cidade, para «aperfeiçoamentos em dispositivos de block para evitar automaticamente accidentes em vias-ferreas», reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da dita invenção.

Por outro de 23 de maio proximo findo o cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e nas mesmas condições, aos seguintes, por seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes do privilegios e domiciliados nesta cidade:

N. 4.619, a Arns & Comp., brasileiros, industriaes, domiciliados nesta cidade, para «um apparelio regulador, automatico, de velocidade, para rodas hydraulicas»;

N. 4.620, a Petrolite Limited, companhia ingleza, industrial, estabelecida em Londres (Inglaterra), para «aperfeiçoamentos em lampadas e apparelhos para queimar ar carburado»;

N. 4.621, a James Mellor, subdito britânico, engenheiro civil, domiciliado em Araguary, Estado de Minas Geraes, para «aperfeiçoamentos no beneficiamento do arroz»;

N. 4.622, a Nicola Pavia e Giacomo Casalis, italianos, engenheiros, domiciliados em Turin (Italia), para «um systema de apparelho de engate para vagões de estradas de ferro»;

N. 4.623, a Johann Friedrich Meyer Junior, allemão, industrial, domiciliado em Lesum, perto de Bremen (Allemanha), para «aperfeiçoamentos no tratamento do café»;

N. 4.624, a Franklin Oscar De Hymel, norte-americano, engenheiro civil, domiciliado em Santo Antonio, Estado de Texas (Estados Unidos da America do Norte), para «aperfeiçoamentos no mecanismo de bombas».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DO INTERIOR

Prefeitura do Alto Purús — N. 270 — Sena Madureira, 7 de março de 1906.

Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, dignissimo Ministro da Justiça e Negocios Interiores — Achando-se em preparo o relatório, que, em breves dias, terei de submeter á apreciação de V. Ex., conforme determinação expressa da lei que organizou o territorio do Acre, das occorrencias havidas na administração desta prefeitura, durante o anno proximo findo, e convido, a bem da justiça, a bater as insinuações e inverdades que sobre a gerencia administrativa por parte dos prefeitos respectivos tem apparecido ultimamente, rogo a V. Ex. permitir que, pelo presente, de formal desmentido ás accusações dirigidas, pelo menos no que se refere á administração da Prefeitura do Alto Purús, a cuja frente me acho, e a qual tenho mantido conforme as ordens que de V. Ex. recebi e os preceitos da lei institutiva do territorio do Acre.

Com o fim, muito louvavel, nobre e digno, de defender os interesses dos habitantes do territorio do Acre, domiciliados nas prefeituras do Alto Acre e Alto Purús, vexados, ao que se diz, por impostos extraordinarios que, onerando-lhes a bolsa, torna-lhes mais difficil a vida, obrigando-os a sacrificios pecuniaros, além dos produzidos pelo pesado imposto de exportação da borracha, que remetem para os portos estrangeiros, tem sido chamada a attenção dos poderes publicos para o estado das duas prefeituras supra mencionadas, manifestando-se algumas opiniões contrarias ás medidas de ordem, segurança e justiça que os respectivos prefeitos haviam tomado, na persuasão de que, assim procedendo, bem cumpriam os seus deveres e contribuíam para o progresso da zona que lhes fora entregue para administrar.

Succede, porém, que no ardor dos debates e da polemica, oriundo de toda a questão contravérsica e sujeita a apreciações mais ou menos apaixonadas, conforme o ponto de vista dos respectivos contendores, surgiram, embora pallidamente, sem precisar-lhes a qualidade e valor, insinuações contra actos desta prefeitura, irmanando-a desse modo, e nesse particular, ás duas outras, objecto na occasião das cogitações dos que, tão gallhardamente curavam dos interesses moraes e materiaes dos habitantes do territorio do Acre.

E para desvanecer do espirito do Governo da União, que me constituiu seu delegado nesta prefeitura, e para não deixar que madre e torça corpo na consciência do publico tais accusações, que solicito a benevolente attenção de V. Ex. para as ligeiras conside-

rações do presente, cabendo-me o dever de defender a administração deste departamento, tal a facilidade que existe em negar os factos nunca succedidos e faltas jamais praticadas.

Em tempo algum, quer na administração inicial do Exm. Sr. general Siqueira de Menezes, quer na de seus successores interinos, ou na que se inaugurou com a minha chegada a este departamento, foram commettidos os actos apontados como criminosos ou dignos de censura.

A falta de uma lei regulamentando a percepção de impostos de indústrias e profissões tem motivado o adiamento da cobrança dos mesmos por parte dos postos fiscaes do departamento.

Não me julgando habilitado a effectuar essa cobrança, tenho limitado os meus esforços, nesse sentido, a fazer receber somente os impostos de *regalões* (commerciantes ambulantes) que os veem satisfazer á bocca do cofre; da taxa judiciaria, transmissão de propriedades; de vencimentos dos funcionarios publicos; de guias de licença e nomeação, e sellos de verba, nos casos previstos em lei.

Nenhum outro sacrificio pecuniario é feito, além dos que venho de enumerar, pelos habitantes da zona que administro, quer o seu producto seja addicionado ás rendas da União, quer venha avolumar a receita da prefeitura.

O departamento que me foi dada a honra de dirigir tem-se mantido, até á presente data, exclusivamente, com a importância que lhe é distribuída no orçamento geral da Republica, importância essa insufficiente para as despesas a fazer com os melhoramentos imprescindíveis de que necessita; não existe fonte alguma de receita que venha presentemente favorecer o desenvolvimento e progresso da prefeitura, seja ella oriunda do imposto de capitação, do de enterramentos nos cemiterios publicos, de canoas, muare, gado vaccum, abatido ou em pé, venda de terras publicas, ou seja de qualquer outra natureza.

Esta prefeitura não criou intendencias municipais, razão por que não existem impostos dessa especie. A cobrança do imposto de exportação da borracha é feita pelas alfândegas do Pará e de Manaus, mediante as respectivas guias, aqui fornecidas aos remettentes pelos postos fiscaes.

Continuo a perceber, como gratificação do cargo que occupo, a importância mensal de 2:000\$, a qual, deduzidos os respectivos impostos, fica reduzida a pouco mais de 1:600\$, e facilmente se deprehenderá a insufficiencia de semelhante gratificação, em contrario á de 5:000\$, que disseram aqui ser recebida mensalmente pelos prefeitos.

Ignoro, por completo, si os impostos a que me refiro são cobrados pelas outras prefeituras, parecendo-me, porém, que a esse respeito houve bastante paixão por parte dos accusadores, e estou convencido de que os meus collegas, prefeitos dos departamentos do Juruá e Acre, saberão justificar-se, independentemente do meu fraco auxilio e concurso, de nenhuma valia na occasião.

Quanto a violencias á liberdade e propriedade dos moradores deste departamento, posso garantir a V. Ex., sem recio de desmentido, que absolutamente não tem ellas sido aqui praticadas, como se poderá verificar, fazendo ouvir os interessados.

Obedecendo ás ordens do Governo Federal e dirigindo-me pelos bons ensinamentos da nossa Constituição, tenho procurado assegurar aos meus administrados os direitos que lhes são proprios, no que, aliás, encontro facil tarefa, por serem de natural brandos e obedientes ás leis.

Digne-se V. Ex. relevar as considerações expostas, que visam somente collocar-me a coberto de qualquer accusação, difficil de ser rebatida pela distancia em que me acho do Governo Central, e aceitar os meus protestos de veneração e respeito.

Saude e fraternidade. — *Candido José Marianno*, prefeito.

Expediente de 25 de maio de 1906

Declarou-se:

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Espirito Santo, em Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul, em referencia ao offício datado de 5 de maio corrente, e com o qual enviou a procuração especial que tem o Dr. Francisco Luiz Lambrecht, o conhecimento do pagamento do imposto predial, a apolice de seguro, a certidão do archivamento dos estatutos do collegio no registro civil, um exemplar da *Federação* em que estão publicados os ditos estatutos e um extracto dos mesmos, que se torna necessaria a remessa da carta de arrematação do predio onde funciona o alludido collegio, documento esse que deixou de acompanhar o citado offício. Outrosim, recomendo-se providencia afim de serem eliminadas dos estatutos as disposições constantes do n. 1 e do § 1º, na parte relativa ao ensino religioso, por estarem em desacordo com o art. 1º do regulamento do Gymnasio Nacional, ao qual tem de ser igualado o do mencionado collegio, para poder gozar dos privilegios do instituto federal, nos termos do n. III do art. 362 do codigo de ensino;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio d'O Gramary, em Juiz de Fora, respondendo á consulta constante do telegramma de 15 do corrente, que pelo facto de ter um alumno do estabelecimento sob sua fiscalização prestado clandestinamente exames em outro instituto, não perde a matricula, deve, porém, o dito delegado providenciar no sentido de impedir o aproveitamento dos mesmos exames no curso regular daquelle gymnasio.

— Remetteu-se ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 23 do corrente mez, que nomeia o Dr. Manoel Bonifacio da Costa para o logar de encarregado, por espaço de cinco annos, do ensino de clinica odontologica, pathologia, therapeutica e hygiene dentarias daquelle faculdade.

Requerimentos despachados

Aureliano de Campos Brandão, diplomado pela Escola Normal de Diamantina, pedindo validade, para a matricula na Escola de Pharmacia de Ouro Preto, dos exames que prestou na dita Escola Normal. — Cumpra o despacho de 13 de dezembro ultimo.

Carlos Levindo de Moura Pereira, pedindo restituição do emolumentos que do mais pagou pelo seu diploma de pharmaceutico pela Faculdade de Medicina da Bahia. — Dirija-se ao Ministro da Fazenda.

Julio Cesar de Noronha, engenheiro militar, bacharel em sciencias pelo regulamento de 1890 e bacharel em mathematicas e sciencias physicas pelo regulamento de 1898, alumno do 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo dispensa dos exames de chimica e historia natural que prestou na Escola Militar. — Indeferido, a vista da informação do director da dita faculdade.

José Martins Pollo, pedindo lhe seja dado por certidão o teor do requerimento que dirigiu a este ministerio reclamando contra o julgamento do exame do 4º anno de francez prestado por seu filho Mario Pollo, alumno do Internato do Gymnasio Nacional, bem assim do despacho ou despachos proferidos sobre o dito requerimento e das informações fornecidas pelo director do referido instituto. — Dê-se certidão do teor do requerimento e dos avisos expedidos a respeito do assumpto.

O mesmo, pedindo certidão do teor dos documentos com que instruiu seu requerimento reclamando contra o julgamento do exame do 4º anno de francez prestado por seu filho Mario Pollo, alumno do Internato do Gymnasio Nacional. — Dê-se a certidão.

Maria Costa. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director do Instituto Benjamin Constant.

Dia 26

Declarou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Abilio, attendendo ao requerimento do director do dito estabelecimento, haver este ministerio resolvido permittir que sejam prestados na sede do referido collegio, nas épocas proprias, os exames dos alumnos da secção filial estabelecida em Niteroy, devendo, porém, ser organizados na dita secção os necessarios gabinetes e laboratorios, e observadas a respeito do ensino as disposições em vigor.

— Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Francisco Antonio Rodrigues, Antonio Lourenço Maltseia e Manoel Joaquim Garcia, e o hespanhol Francisco Rodriguez de Castro, residentes no Estado de S. Paulo; e Sellim Khayata, natural da Syria, residente no Estado do Espirito Santo. — Remetteram-se os portarias dos quatro primeiros ao presidente do Estado de São Paulo.

— Foram transmittidos:

Ao 1º Secretario do Senado Federal, para os devidos fins, a mensagem com a que o Sr. Presidente da Republica presta as informações solicitadas na de n. 11, de 16 de maio corrente, a respeito da licença concedida ao Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa;

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, afim de ser presente á dita Camara, o offício n. 392, de 4 do corrente mez, em que o director da Faculdade de Medicina da Bahia comunica que a congregação da mesma faculdade, em sessão de 28 de abril proximo findo, resolveu approvar a proposta junta em cópia ao alludido offício apresentada pelo lente Dr. Antonio Pacheco Mendes afim de que se solicite do Governo o credito necessario para os substitutos Drs. João Americo Garcez Fróes e Gonçalo Moniz Sodré de Aragão poderem dedicar-se, na Europa, ás investigações especiaes ao estudo das molestias tropicaes e anatomia e physiologia pathologica;

Ao mesmo, afim de ser presente á referida Camara, o offício n. 419, de 15 de maio ultimo, em que o director da Faculdade de Medicina da Bahia communica que a congregação, em sessão de 7 do citado mez, resolveu approvar a proposta, junta em cópia ao dito offício, apresentada pelo lente Dr. Braz Hermenegillo do Amaral, indicando o Dr. Guilherme Pereira Rebello lente de anatomia e physiologia pathologica, para dedicar-se na Europa a estudos daquelle ciencia com as obrigações e vantagens usadas em taes casos;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, a portaria desta data, que nomeia o Dr. Antonio José Lopes Rodrigues para o logar de delegado fiscal do Governo junto ao Atheneu Jahuense, na cidade de Jahú, solicita do-se que dê ou mande dar posse ao nomeado.

• Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 26 de maio de 1906.

Ao deixar o exercício do cargo de Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, cumpro o grato dever de sincera e affectuosamente significar-vos e ao pessoal sob a vossa direcção, o meu justo agradecimento pelos valiosos esforços com que cooperaram na administração desta pasta, prestando-me, assim, o mais eficaz auxilio na direcção dos negocios publicos que me foram confiados.

Saude e frate nidade.—Dr. J. J. Seabra, — Sr. director geral da Directoria da Justiça.

— Identifica aos directores geraes das Directorias do Interior, Contabilidade e Saude Publica, aos chefes das repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, ao delegado do Governo Federal no territorio do Acre, aos prefeitos dos tres departamentos, ao presidente da Junta Commerciantes e ao chefe de policia do Districto Federal.

Requerimentos despachados

Gustavo de Jesus Mendes, solicitando naturalização.—Complete o sello do passaporte.

Albino José, idem.—Idem.

Antonio Neubauer, idem.—Requeira, querendo, a naturalização, na conformidade da legislação vigente.

Isachael Forano de Brito e Dr. Guilherme Alfonso de Carvalho, lentes de francez e inglez do Internato do Gymnasio Nacional, pedindo ser providos nas aulas supplementares do 4º anno daquellas disciplinas ex-vi do art. 57 do vigente regulamento.—A reclamação dos supplicantes não procede. Ao effecto da administração cumpre avaliar das necessidades e conveniencias do ensino, e, attendendo a essas necessidades e conveniencias, foram nomeadas pessoas extranhas ao gymnasio para reger as aulas a que alludem.

Dia 28

Foram designados os Srs. José Rodrigues Barbosa e o coronel Augusto Carlos Moreira Guimarães, este para exercer as funções de auxiliar e aquelle as de secretario do gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria do Interior—1ª secção—Rio de Janeiro, 28 de maio de 1906.

Sr. Presidente do Senado Federal—Comunico-vos que assumi o exercício do cargo de Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, para o qual fui nomeado por decreto da presente data.

Saude e fraternidade.—Feliz Gaspar de Barros e Almeida.

Dirigiram-se identicos avisos ao Presidente da Camara dos Deputados, aos Governadores e Presidentes dos Estados, Ministros de Estado, Prefeito do Districto Federal, chefes das repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, delegado do Governo Federal no territorio do Acre e aos Prefeitos dos tres departamentos.

Requerimento despachado

Dr. Laviere Laurino, pedindo que seja autorizado o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro a conceder-lhe um offcio, tambem a signado pelo secretario, apresentando-o ao reitor da Universidade de Paris, afim de especializar-se em um dos ramos da medicina.—Dirija-se ao director da mesma faculdade.

Dia 29

Foram naturalizados brasileiros os subditos portugueses Arlindo Alves Pereira, Julio Vieira e Antonio Manoel Pereira, e o espanhol José Vergel, residentes, o primeiro nesta cidade e os tres ultimos no Estado de São Paulo.—Remetteram-se as portarias do segundo, terceiro e quarto ao presidente do referido Estado.

Requerimento despachado

Virgilio Brevilliers, pharmaceutico diplomado pela Escola de Pharmacia de S. Paulo, posteriormente á lei que equiparou ás da União, allegando não só ser alumno matriculado no 1º anno da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, mas tambem ter approvação, naquella escola, em todas as materias do 1º anno medico, e pedindo matricula no 2º anno do mesmo curso.—Prove com documento passado pela referida escola que os programmas apresentados foram aquelles que vigoraram na época em que cursou o dito estabelecimento.

Expediente de 30 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança para a comarca de Niteroy, onde pretende fixar residencia, ao capitão da mesma milicia, na de Santa Maria Magdalena, Carlos Magno da Silva.

— Transmittiram-se —

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo municipal de Paraty, no Estado do Rio de Janeiro, ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Maria Eudoxia Rodrigues de Andrade, para citação dos herdeiros incertos de João da Fonseca Pinto Madureira;

Ao Ministerio da Guerra, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento do sargento da força policial Manoel Marinho Ribeiro, pedindo cortidão do que constar a seu respeito no archivo da Escola Militar, relativamente ao periodo de 8 de dezembro de 1893 a 15 de dezembro de 1895;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da força policial Benedicto Bruno de Almeida e Oscar de Araujo;

Ao governador do Estado do Pará cópia do termo de obito lavrado a bordo do paquete nacional S. Salvador, referente ao passageiro Adolpho Flavio Ribeiro;

Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo do nascimento lavrado a bordo do vapor nacional Barão de Camarão, referente a uma criança do sexo feminino, de nome Raymunda, filho de João Calixto, natural do mesmo Estado;

Ao governador do Estado da Bahia cópia do termo de desaparecimento, lavrado a bordo do vapor nacional Mapará, referente ao moço de convés José dos Santos.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 5:45\$237, fornecimentos feitos em abril findo ao Instituto Nacional dos Surdos Mudos;

De 9:91\$, fornecimentos feitos nos mezes de março, abril e maio corrente á Directoria Geral de Saude Publica;

De 2:299\$20, publicações feitas no Diário Popular, relativas ao serviço eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul;

De 52\$20, passagens concedidas pela Leopoldina Railway Company, em março ultimo, por conta deste ministerio;

De 81\$505, consumo de gaz do Museu Nacional no 1º trimestre findo;

De 170\$, pintura da escultura collocada na fachada do Syllogu Brasileiro e do letreiro distinctivo;

De 18:14\$978, fornecimentos á Casa de Detenção em março ultimo;

De 12:00\$341, fornecimentos feitos á força policial nos mezes de março e abril findos.

Expediente de 31 de maio de 1906

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Communicou-se ao juiz de direito da Primeira Vara Civil, afim de fazer constar ao serventuario do 9º offcio de tabellião de notas, em resposta á consulta constante do offcio de 2 de abril do corrente anno, que, de de que se ache em cobrança o imposto, deve ser exigida a apresença da prova do respectivo pagamento, sem o que não pôde lavrar-se a escriptura, sob pena de ficar o tabellião sujeito á multa a que se refere o art. 18 do regulamento n. 4.769, de 9 de fevereiro de 1903.

— Concederam-se licenças —

De quatro mezes, com o ordenado a que tiver direito, na forma da lei, para tratamento de saude, ao auxiliar da Inspectoria de Vehiculos, Alberto Sans Navas.—Enviou-se a portaria ao chefe de policia;

De 30 dias, de accordo com a inspecção de saude a que foi submetido e com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da primeira parte do art. 59 do regulamento em vigor, ao capitão do Corpo de Bombeiros Augusto José Ferreira Coelho.—Enviou-se a portaria ao commandante do corpo.

— Transmittiu-se ao juiz de direito da Vara da Provedoria e Resíduos do Districto Federal, em resposta ao offcio de 21 de dezembro do anno passado, cópia do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, relativamente ao levantamento da quantia de cinco mil francos, pertencente ao espolio de Marie Josephine Goy.

Requerimentos despachados

Adolpho Monteiro.—Remetteu-se o requerimento ao chefe de policia para ser tomado na consideração que merecer.

Carvalho & Comp., pedindo pagamento da quantia de 193\$900.—Compurguem nes a directoria geral.

Expediente de 31 de maio de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portarias desta data:

Foram concedidos tres mezes de licença ao Dr. Asterio de Castro Jobim, medico auxiliar desta repartição, e ao 3º official da secretaria desta Directoria Geral João Innocencio Pereira de Lima;

Foi nomeado Abilio de Carvalho para exercer interinamente o cargo de 3º official, durante o impedimento do serventuario effectivo João Innocencio Pereira de Lima.

— Solicitaram-se do Ministerio da Marinha providencias para que seja cotido, mediante indemnização, á Inspectoria de Saude dos portos do Estado de Matto Grosso, um escalor a quatro ramos, existente no Arsenal de Marinha do Ladario.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade que o Dr. J. Pedroso, secretario desta Directoria Geral, recolheu aos cofres da Thesouraria do Thesouro Federal, a importancia de 200\$, proveniente de multas impostas pelas 3.^a e 9.^a Delegacias de Saude a Adolpho Antonio Pereira, Justino da Silva Nogueira, Pedro Alfredo Manoel Gomes e Veiga & Comp., por infracções do regulamento sanitario.

— Remetteram-se :

Ao director geral da contabilidade do Thesouro Federal os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, do Hospital Paula Candido, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeção, do Hospital de S. Sebastião, do Laboratorio Bacteriologico, da Engenharia Sanitaria, do Serviço do Porto, do Lazareto da Ilha Grande e do Serviço de terra, relativos ao mez que hoje termina ;

Ao director geral da contabilidade do Ministerio os referidos attestados ;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados :

Em 200\$, José Mello Martins Carneiro e a ordem de S. Francisco de Paula ;

Em 125\$, Antonio José David, João de Almeida Castes, Alberto Pereira Braga e Darke de Oliveira Mattos, representantes da firma David & Comp. ;

Em 200\$, Braz Rodrigues da Silva ;

Em 200\$, José Augusto Penafort ;

Em 50\$, Maria Monteiro ;

Em 50\$, Antonio da Rosa Gomes ;

Em 200\$, Joaquim Gonçalves de Lemos ;

Em 125\$, Joaquim Bonifacio C. Aragão ;

Em 125\$, Manoel Luiz Alexandre Ribeiro ;

Em 125\$, Albano Gomes de Oliveira ;

Em 125\$, o mesmo ;

Em 275\$, Joaquim Antonio Martins Tomada ;

Em 50\$, Joaquim Moreira Rodrigues e Joaquim Ferreira de Souza ;

Em 50\$, os mesmos ;

Em 200\$, Lopes Rodrigues & Comp ;

Em 200\$, Luzia da Conceição ;

E os recursos, indeferidos, que foram interpostos pelos dez ultimos dos mencionados infractores.

Durante o corrente mez, foram apresentados ao registro desta Directoria os seguintes titulos :

Médicos

Dr. Manoel Francisco Monteiro Autran, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 4 de maio do corrente anno) ;

Dr. Raul Hito Baptista, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de maio do corrente anno) ;

Dr. Antonio Filgueiras Sampaio, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 21 de maio do corrente anno) ;

Dr. Marcos Baptista dos Santos, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 23 de maio do corrente anno) ;

Dr. José Puglia, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 25 de maio do corrente anno) ;

Dr. Abelardo Accetta, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de maio do corrente anno) ;

Dr. Herculano José Rodrigues Pinheiro

Netto, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou seu titulo em 31 de maio do corrente anno).

Pharmaceuticos

Anisio Pinto Ferreira Coelho, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 1 de maio do corrente anno) ;

Oscar Moreira da Costa Lima, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia (registrou o seu titulo em 4 de maio do corrente anno) ;

João Baptista Ferreira, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou o seu titulo em 4 de maio do corrente anno) ;

Agenor de Oliveira, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou o seu titulo em 7 de maio do corrente anno) ;

Claudio Joaquim Bezerra Cavalcanti, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 8 de maio do corrente anno) ;

João Baptista Ferreira Brito Junior, formado pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto (registrou seu titulo em 25 de maio do corrente anno).

Dentistas

Alvaro de Moraes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 10 de maio do corrente anno) ;

Americo de Albuquerque Nunes, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 17 de maio do corrente anno) ;

Pedro de Amorim, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 29 de maio do corrente anno),

Parteira

Carlota Diniz de Oliveira de Bem, formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (registrou seu titulo em 7 de maio do corrente anno).

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 31 de maio proximo findo :
Foram nomeados :

Graciliano de Oliveira Telles para o lugar de agente fiscal da produção do sal na 3.^a circumscrição do Estado de Sergipe ;

Pedro Vidal de Santa Rosa para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 4.^a circumscrição do mesmo Estado.

Foi exonerado Francisco Costa do lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jahu, Estado de S. Paulo.

— Por portaria da mesma data, foi prorogada por 30 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o director do Thesouro Federal, bacharel Pedro Teixeira Soares, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Circular n. 17 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1903.

Declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para os devidos effectos, que este ministerio, attendendo ao que requereu a firma A. Folch y C.^a, de Barcelona, proprietaria dos vapores *Argentino*, *Berenguer el Grande*, *José Gallart* e *Juan Forgas*, por seu agente nesta capital, Juan Capllouch y Puerto, resolveu, por despacho de 10 do corrente, conceder aos mesmos os favores consignados no decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872. — *Leopoldo de Bulhões*.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Benjamin de Figueiredo, pedindo pagamento do vencimentos deixo los por seu finado filho Cyrillo de Figueiredo. — Pague-se, de accordo com os pareceres.

The Diamond King Mining Company, solicitando isenção de direitos. — Apresento novo certificado, de accordo com o parecer.

D. Eudoxia de Mattos Leme, pedindo cumprimento de um alvará referente a resgato de apoliceas. — Cumpra-se o alvará.

— Processos das dividas do exercicio findos :

Pedro Tertuliano dos Santos Cordeiro. — Relacione-se.

Alferes do exercito Francisco de Paula Arantes e 1.^o sargento Virgilio Vianna Castello Branco. — De accordo. Conceda-se o credito de 211\$820 e relacione-se a divida de 62\$ e devolva-se o processo alludido.

F. P. Passos & Filho. — Relacione-se.

The Leopoldina Railway Company, limited. — Relacione-se.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 53 — Relativamente ao objecto de vossa aviso n. 128, de 30 de dezembro ultimo, cabo-me enviar-vos a inclusa cópia do termo assignado na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em 16 do corrente, por Juan Coplonck y Puerto, representante, de A. Folch y C.^a, de Barcelona, proprietarios dos vapores *Argentino*, *Berenguer el Grande*, *José Gallart* e *Juan Forgas*, aos quaes foram concedidos os favores consignados no decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872.

N. 51 — Para que se possa resolver a respeito do pagamento da divida do exercicio findo, na importancia de 2.623\$10, de que é credor E. Studart, conforme se verifica nas facturas transmittidas com o vosso aviso n. 3.982, de 7 de dezembro de 1904, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser remetido ao Thesouro Federal o requerimento em que aquelle credor solicitou o pagamento em questão.

N. 55 — Afim de que se possa expedir o titulo declaratorio do vencimento de inactividade do ministro do Supremo Tribunal Federal Dr. João Barbalho Uchôa Cavalcanti, aposentado com todos os vencimentos, em virtude da autorização legislativa, conforme consta do decreto de 16 de abril ultimo, transmittido por cópia com o aviso desse ministerio n. 1.781, de 20 do mesmo mez, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser remetido ao Thesouro Federal o termo de inspecção de saude julgando-o invalido, como exige o art. 75 da Constituição Federal.

N. 56 — Achando-se já encerrado o exercicio a que pertence a divida de que tratastes nos avisos ns. 13 e 1.780, de 2 de janeiro e de 20 de abril ultimos, incluso vos devolveo os respectivos papeis, afim de ser a mesma divida processada por exercicios findos.

— Sr. Ministro da Industria, Viagem e Obras Publicas :

N. 141 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude da requisição constante do vosso aviso n. 2.751, de 21 de outubro de 1903, foi lavrada, em 21 de março ultimo, na Directoria do Contencioso do

Thesouro Federal o em notas do tabellião Gabriel Cruz, a escriptura de venda feita á Fazenda Nacional por Frederico Gentil Perro e sua mulher e Exolino Gentil Perro e sua mulher do predio n. 150 da rua da America e dominio util ao respectivo terreno.

N. 142—Attendo do ao que solicito o director da Recaudatoria do Rio de Janeiro em officio n. 39, de 19 do corrente, rogo vos dignéis de providenciar para que ao agente fiscal dos impostos do consumo nesta Capital, Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho, seja fornecido passe de 1.ª classe para transitar na Estrada do Ferro Leopoldina desde a estação de S. Francisco Xavier até a de Merity.

N. 143—Peço vos dignéis de informar em que meses e dias do anno de 1888 foram dadas pelo 2.º escripturario da secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil Licinio Rodrigues Fróes, de quem trata o vosso aviso n. 35, de 22 de agosto do anno proximo findo, as 14 faltas mencionadas na certidão de seu tempo de serviço, afim de que o Tribunal Contas, a quem deverá ser novamente presente o processo relativo á concessão de aposentadoria ao dito funcionario, possa julgar definitivamente sobre tal concessão.

N. 144—Attendendo ao que requerem o agente fiscal dos impostos do consumo do municipio de Petropolis João Pericles Pereira de Almeida na petição transmittida com o officio da respectiva collectoria n. 40, de 2 do corrente, rogo vos dignéis de providenciar para que ao requerente seja concedido passe na Estrada do Ferro Leopoldina, entre a estações do Petropolis, Cascatilha, Itaipava, Pedro do Rio, Areal, Figueira Aguas Claras e S. João do Rio Preto.

N. 145—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo consta do officio do respectivo presidente n. 359, de 5 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3000\$, prestada pelo agente do Correio de Avellar, na Estrada de Ferro de Melhoramentos do Brazil Ricardo José Monte Mór Junior, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus propositos no referido cargo.

N. 146—Attendendo ao que requereram os agentes fiscaes dos impostos do consumo na 15.ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Manoel Antonio Aderne, Antonio Sobral Barcellos e Hyppolito Leão de Azevedo, nas petições transmittidas com o officio da Collectoria das Rendas Federaes em Campos, de 8 do corrente, rogo vos dignéis de providenciar para que lhes sejam concedidos passes nos ramos Carangola, Campista, São Sebastião, S. Fidelis e Macaeté, da Estrada do Ferro Leopoldina.

N. 147—Attendo do ao que solicito o agente fiscal dos impostos do consumo na 8.ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro Henrique José Laureys, rogo vos dignéis de providenciar, para que lhe seja concedido passe na Estrada do Ferro Leopoldina, entre as estações de Sambatiba, Rio Grande e D. Mariauna.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 51—Devolvendo-vos os inclusos papeis enviados com o vosso aviso n. 1.192, de 23 de julho ultimo, e referentes ao montepio pretendido por D. Floribella Freire de Souza Aguiar, viuva do professor de desenho da escola de machinistas e pilotos do Pará, José Duarte de Souza Aguiar, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que só em gráo de recurso pôde este ministerio tomar conhecimento do assumpto.

N. 52—Communicando-vos haver a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul informado, em telegramma de 2 do corrente, annexo á

representação da Directoria de Contabilidade de 23 abril ultimo, que a flotilha do Alô Uruguay recebeu, no exercicio de 1901, supprimentos na importancia de 424:325\$91, tendo recolhido o saldo de 5:498\$30, que foi annullado, e mais a quantia de 22:670\$488, de receita arrecadada, a qual foi classificada por aquella delegacia nos diversos titulos de revista, rogo vos dignéis de providenciar para que a Contadaria da Marinha remetta, com urgencia, ao Thesouro o balanço definitivo do referido exercicio.

N. 53—Afim de que se possa autorizar o despacho, livre de direitos, requisitado no aviso de este ministerio n. 557, de 30 de abril ultimo, de onze volumes vindos do Havre nos vapores *Colombia* e *Caracellas*, com destino ao corpo d' infantaria de marinha, torna-se necessario que declareis, como exige o paragrafo unico do art. 4.º das Preliminares da Tarifa, além da marca, os numeros e o conteúdo de cada volume, a quantidade e o peso ou medida do mesmo conteúdo.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 59—Restituindo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 100, de 20 de fevereiro ultimo, e relativo ao montepio pretendido pela viuva e filhos do 1.º escripturario da Direcção Geral de Saude do Exercito Thomaz Henrique Verran, cabe-me declarar-vos que este ministerio aguarda que a filha de nome Maria Frederica requiera a expedição de seu titulo, o qual deverá ser remettido ao Thesouro para o conveniente processo.

N. 60—Remettendo-vos o incluso processo de dividas de exercicios findos, transmittido ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 45, de 21 de março de 1904, rogo vos dignéis de informar si podem ser restituídas as consignações reclamadas no mesmo processo pelo tenente-coronel João Pacheco de Assis, na importância de 180\$, e pelo alferes Antonio Julio Pacheco de Assis, na de 510\$000.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 96—Transmittindo-vos o incluso requerimento e mais papeis em que D. Leopoldina Carolina Camisão de Albuquerque Figueiredo, viuva do capitão do exercito Ignacio Francisco de Albuquerque Figueiredo, pelo pagamento da differença do meio soldo a que se julga com direito desde 11 de fevereiro de 1887 até 22 de junho de 1903, á razão de 20\$ mensaes, consulto a esse tribunal si, á vista do decreto legislativo n. 1.762, de 12 de agosto ultimo, pôde ser legalmente aberto a este ministerio o credito extraordinario de 3:927\$509, para o correr ao pagamento de que se trata.

—Sr. Prefeito do Distrito Federal:

N. 24—Peço designeis pessoa competent para representar essa prefeitura no acto de assignar-se na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal a escriptura do cancelamento da de 6 de outubro de 1903, a qual vae ser lavrada em virtude da requisição contida em vosso officio n. 58, de 9 de março de 1904.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro da Capital Federal :

N. 143—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi recolhida á thesouraria geral do Thesouro a caderneta dessa caixa n. 43.992, e em o deposito de 360\$, de propriedade de Ricardo José Monte-Mór Junior, para garantir a sua responsabilidade e de seus propositos no lugar de agente do Correio de Avellar, na Estrada de Ferro Melhoramentos do Brazil.

—Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes :

N. 144—Em resposta ao vosso officio n. 500, de 14 do corrente, cabe-me declarar

vos que a isenção de direito para as duas machinas de escrever vindas no vapor *Serphos*, com destino aos trabalhos dessa escola, só pôde ser concedida mediante requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Sr. syndico dos corretores de fundos publicos :

N. 145—Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido approvar a eleição da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, realizada em 1 do corrente, conforme consta da acta da assembleia geral ordinaria transmittida, por cópia, com o vosso officio de 2 do mesmo mez.

— Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados :

N. 9—Attendendo ao que requerem a Companhia Antiretica Paulista, tenho a honra de reattir-vos a inclusa representação em que a mesma companhia reclama contra a decisão deste ministerio constante da circular n. 8, de 21 de março ultimo.

— Sr. presidente do Estado de Matto Grosso :

N. 2—Em resposta ao vosso telegramma de 20 de março ultimo, communico-vos que este ministerio autorizou a Delegacia Fiscal no Pará a assignar accôrto com esse governo, afim de encarregar-se o entreposto de Santo Antonio do Rio Madeira da arrecadação da renda de exportação desse Estado, mediante as condições constantes da inclusa cópia e as dos convenios celebrados para identica arrecadação pelas mesas do rendas de Porto Murtinho e Bella Vista, na parte que não foi prejudicada, por aquellas, devendo ser o mesmo accôrto submettido á approvação do Thesouro.

— Sr. governador do Estado do Maranhão :

N. 6—Em resposta ao vosso telegramma de 3 do corrente, cabe-me communicar-vos que autorizei o delegado fiscal José Augusto Corrêa a aceitar a nomeação de lente de portuguez e mathematica do curso annexo á Escola Normal desse Estado, desde que esse cargo não seja remunerado e seja exercido fóra das horas do expediente da delegacia.

Confirmo a sim o telegramma que a respeito vos expedi em 26 do corrente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao de 30 de maio de 1906

Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 227—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho da Fazenda de accôrto com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento ao recurso transmittido pela Alfandega desse Estado á Directoria das Rendas Publicas com o officio n. 33, de 29 de março ultimo, e interposto por Zeimer Bülow & Comp. do acto daquelle Alfandega que os obrigou a pagar a taxa de consumo sobre charutos, creada pela lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, em relação a tres caixas contendo 17.000 charutos despachados pela nota de importação n. 997, de fevereiro, de 1893 e que tinham sido embarcadas em Havana antes do 31 de dezembro de 1892.

Additamento ao do dia 31 de maio de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 333—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem a *Société Minière et Industrielle Franco Brasilienne*, resolveu, por acto de 23 do mez que hoje finda, autorizar o despacho livre de direitos, de accôrto com o disposto no § 36, do art. 2.º, combinado com o final

do art. 5º das Preliminares da Tarifa, do machinismo constante da inclusa relação e importado pela requerente no vapor *Seviphos* com destino aos seus trabalhos de exploração de áreas monásticas em Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro.

N. 334—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição contida no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 138, de 26 do corrente, resolveu, por acto de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23 das Preliminares da Tarifa, de 3.000 barricas de cimento, destinadas ás obras do novo edificio da Caixa de Amortização e que devem chegar no vapor *Santos*, consignadas á ordem transmittidas á commissão construtora da Avenida Central.

N. 335—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o disposto no n. XVI do art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 17 do de n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação, importada pela requerente com destino ao serviço de seus vapores.

N. 336—Relativamente ao recurso transmittido com o officio dessa Alfandega n. 90, de 14 de fevereiro proximo passado, e interposto por Vicitas & Comp. do acto pelo qual a respectiva inspectoria, de accordo com os peritos, por parte da Fazenda, mandou classificar na 2ª parte do art. 665 da Tarifa, como «obras não classificadas de vidro», para pagamento da taxa de 3\$ o kilogramma, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 7.566, de 18 de dezembro do anno proximo findo, como «laminas de vidro com ago», para pagamento da taxa de 130 réis o kilogramma, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer deste, resolveu reformar a decisão recorrida para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como «omissa», sujeita ao pagamento de direitos *ad valorem* na razão de 50 %.

N. 337—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 241 S/B, de 29 do corrente, resolveu, por acto de 30, autorizar o despacho, livre do direito, de accordo com o disposto no art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro do anno proximo findo, de 10 volumes marca LMC, 17/10, contendo um guindaste a vapor, vindos no vapor *Jacob Brighton*, com destino ás obras da canalização do Rio Carioca.

N. 338—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Saint John d'El-Rey Mining Company, Limited, The Ouro Preto Gold Minas of Brazil Limited*, por seus representantes, nesta capital P.S. Nicolson & Comp., resolveu por acto de 28 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com a parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, do material mencionado na inclusa relação e importado com destino ao serviço de mineração dos requerentes.

N. 339—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, exarado no officio da Superintendencia do Serviço da Linha Publica e Particular, n. 204, da mesma data, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, § 12

da lei do orçamento da receita vigente dos barris marca D. E. F. ns. 1 e sando liquido 442 kilogrammas, com alcetração chimicamente preparado, viudas de Bordões no vapor francez *Léas*, entrado em 18 do dezembro ultimo, importados com destino á Prefeitura do Districto Federal.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 62—Transmittindo-vos o incluso requerimento em que Adolpho Ernesto Garcia Gordilho pede permissão para imprimir, por meio de photogravura, em mappa e folhetos, *fac similes* das notas do Thesouro de diversos valores, para uso de particulares ou de casas commerciaes, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 26 do corrente, emittaes parecer a respeito.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 68—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização, n. 567, dirigido á Directoria de Contabilidade em 7 do mesmo mez, peço-vos providencias no sentido de serem impressos nesse estabelecimento outros titulos substitutivos das apolices da divida publica extraviadas, ns. 12.366 e 12.367, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ouro, do empréstimo de 1868, do juro de 6 % e de propriedade de D. Helena Kevokowski, visto ter havido engano nas respectivas cautelas substitutivas, nas quaes se declarou serem os referidos titulos emitidos de conformidade com a lei de 15 de novembro de 1827.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 112—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, ten lo presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o vosso officio n. 69, de 12 de dezembro do anno proximo passado, e em que recorreis *ex-officio* da vossa decisão, mantendo o acto pelo qual a collectoria do municipio de Boreas do Indayá, julgou improcedente o respectivo auto lavrado em 22 de setembro daquelle anno pelo agente fiscal Antonino de Paula Ferreira contra José Mendes de Carvalho, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e de accordo com o parecer deste, julgar nullo o mesmo processo, não só pela falta de clareza do alludido auto, mas também por não ter sido cumprida a exigencia do art. 32 do regulamento expedido em o decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 75—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo, transmittido com o officio dessa delegacia n. 157, de 22 de dezembro do anno proximo passado, e em que essa mesma delegacia recorre *ex-officio* da decisão pela qual manteve o acto da inspectoria da Alfandega desse Estado julgando improcedente o respectivo auto lavrado em 28 de agosto daquelle anno pelo agente fiscal Henrique Infante Pinto de Castro contra Tristão Augusto de Abrunhosa, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, julgar nullo o mesmo processo; applicando-se ao dito agente fiscal a pena de que trata a circular n. 20, de 14 de junho de 1901.

N. 76—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado ao Thesouro com o officio dessa delegacia, n. 167, de 26 de dezembro do anno proximo passado, e interposto por A. Moira & Comp., do acto da inspectoria da Alfandega desse Estado, mantendo, de accordo com os peritos por parte da Fazenda, classificar na 2ª parte do art. 503 da Tarifa, para pagamento da taxa

de 4\$ o kilogramma, os cobertores de lã e algodão submettidos a despacho pela nota de importação n. 36.550, de 13 de setembro de 1904, como sujeitos á taxa de 1\$500 o kilogramma, da 1ª parte do referido artigo, resolveu por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pela parte a mercadoria em questão.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 106—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requistou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 113, de 2 do corrente, resolveu, por acto de 12 do mes no mez, autorizar-vos a providenciar no sentido de serem despachados na alfandega desse Estado, livres de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, diversos materiais importados no vapor allemão *Erlangen* pela commissão do melhoramentos do porto do Natal e pertencentes á draga *Natal* da mesma commissão.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 12—Tendo sido autorizada a Delegacia Fiscal em Pernambuco, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 12 do corrente, a despachar, livre de direitos, pela respectiva alfandega, os materiais pertencentes á draga *Natal* da commissão de melhoramentos do porto do Natal, conforme requistou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 113, de 2 do mesmo mez, assim vol-o communico, para que providencieis no sentido de serem os referidos materiais excluidos da relação que acompanhou a ordem dessa directoria p. 63, de 23 de março ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 113—Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 125, de 30 do abril ultimo, resolveu por acto de 10 do mez que hoje finda, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, de conformidade com a clausula XXIII, do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, que mantem a XIII do de n. 2.830, de 12 de março de 1898, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno, com destino á construcção de suas linhas.

N. 114—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil*, arrendataria da rede de viação ferrea desse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 122, de 30 do abril ultimo, resolveu, por acto de 18 do mez que hoje finda, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega da cidade do Rio Grande, de accordo com a clausula XXIII do decreto n. 5.548, de 6 de junho de 1905, que mantem a XIII do de n. 2.830, de 12 de março de 1898, do material constante da inclusa relação, que a requerente pretende importar no corrente anno, com destino ao seu serviço, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra «não» a tinta vermelha.

N. 115—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 30 do abril proximo passado, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Ministerio da Guerra, segundo communicou em aviso n. 240, de 29 do mesmo mez, já autorizou o Arsenal de Guerra dessa Capital a fornecer a essa delegacia 40 revolvers Nagant, com as competentes capas, 40 centu-

rões com palas para sabres, bayonetas e 87 capotes, destinados no corpo de guardas e marinheiros da Alfandega da cidade do Rio Grande.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 231—Declaro-vos, para os devidos efeitos, e em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente, que a isenção de direitos concedida para o material importado pela Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais, constante da relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 115, de 26 de março ultimo, comprehendendo também a taxa de expediente, de conformidade com o disposto no § 22 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa.

N. 232 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 334, de 24 de outubro do anno proximo passado, e interposto por Theodor Wille & Comp., do actº pelo qual o inspector da Alfandega de Santos, de conformidade com o parecer unanime da comissão arbitral, mandou classificar como setineta de algodão tinto, para pagamento dos direitos estabelecidos no art. 473 da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 36.352, de 4 de setembro daquello anno, e para o qual os recorrentes pediram classificação previa, resolveu por despacho de 27 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

N. 233 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 159, de 17 de abril proximo findo, recomendo-vos informeis si Celso Rodolpho Marcondes Reis prestou a necessaria fiança para poder arcar com as rendas federaes em Belém do Descalvado e em que condições desempenhava essa incumbencia, da qual fôra exonerado a bem do serviço publico.

Dia 1 de junho de 1906

Sr. inspector da Alfandega, do Rio de Janeiro:

N. 310—Communiqueo-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerem C. H. Walker & Company limited, contractantes das obras do porto desta capital, resolveu autorizar, por acto de 29 de maio ultimo, o despacho livre do direitos, nos termos da clausula 12ª do contracto de 24 de setembro do 1903, do material constante da inclusa relação e importado com destino ás referidas obras.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 113—Declaro-vos, para os devidos efeitos, e em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de março proximo findo, que o Tribunal do Contas, conforme communicou o respectivo presidente, em officio n. 388, de 19, julgou, em sessão do dia 18 de maio ultimo, idonea e sufficiente a fiança de 100\$, prestada por Jonas Antonio Monteiro em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escriptivo da collectoria das rendas federaes do Dorcas da Boa Esperança, neste Estado.

Recebido ria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

João da Cunha Ferreira Leite.— Transfira-se.

Vicente Ferreira da Costa.— Idem.

Antonio da Rocha Soares.— Idem.

Antonio Miguel de Azevedo.— Silva & Comp.— Idem.

João de Deus Soares Leitão.— Idem.

Maria Augusta Pereira Leitão.— Idem.

Philomena Pereira Rossi.— Idem.

Dr. Oswaldo Lynch.— Idem.

Brasílio Taborda.— Idem.

Francisco Cosar Julio de Barros.— Idem.

Pedro Maksand & Irmão.— Idem.

Alfredo Martins de Almeida.— Idem.

Gonçalves & Comp.— Idem.

Henrique Pinto Alves.— Transfira-se. Impoño a multa de 20\$ nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro do 1904.

José da Costa Pereira Villas Boas.— Idem.

Conselheiro Orlando Costa.— Procede-se de accordo com o parecer.

Francisco Organi.— Idem.

Viúva de José Martins Nunes.— Satisfaz a exigencia da sub-directoria.

João Pereira Leite.— Idem.

Presciliana Rossi.— Pague o imposto em debito.

Emilio Valdetaro Dias.— Idem.

Americo Rossi e Rodolpho Rossi.— Idem.

Manoel Bernardo Pereira.— Sello os documentos de fls. 40 e 41.

Estephane & Filhos.— Sellem os documentos de fls. 1 e 2 e satisfazam a exigencia do parecer do Sr. sub-director.

Bernardina Rosa de Miranda Fonseca.— Prove o direito de dispor por parte do inventariado.

Joaquim Antonio Barroso Filho.— Averbese a mudança.

Custodio Martins & Comp.— Em face do parecer, entregue-se a mercadoria, depois de competentemente sellada, devendo o agente fiscal autoante lavrar o respectivo termo de entrega, reservando, entretanto, alguns especimenes, até final julgamento do processo.

Antonio de Oliveira Rocha.— Em face do parecer, faça-se a devida rectificação.

Fortunato Pereira da Cunha.— Em face do parecer, deduzam-se quatro mezes do exercicio proximo passado e altere-se o valor locativo para 5:050\$000.

Ordem Terceira de S. Francisco de Paula, —Estando a supplicante attendida, archive-se.

Antonio Gomes Ferreira Lima.— Restitua-se a quantia de 36\$ pela verba «Reposições e restituições», solicitando-se o necessario credito.

Alvaro do Rego Barros Pessoa.— Restitua-se a quantia de 100\$, levando-se a despesa a Receita a annullar.

Inspectoria de Seguros

Circular do Sr. Inspector de seguros aos fiscaes junto ás companhias estrangeiras do seguros, em 1 de junho de 1906:

Tendo sido approvadas, por despacho de 10 de maio ultimo, do Sr. Ministro da Fazenda, as instrucções organisadas, nos termos do art. 57 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro do 1903, para serem observadas pelos fiscaes junto ás companhias estrangeiras do seguros, recomendo aos mesmos senhores a sua fiel observancia.

INSTRUCÇÕES PARA SEREM OBSERVADAS PELOS FISCALS JUNTO ÁS COMPANHIAS ESTRANGEIRAS DE SEGUROS, APPROVADAS PELO MINISTRO DA FAZENDA, POR DESPACHO DE 10 DE MAIO DE 1906

Art. 1.º Os fiscaes juntos ás companhias estrangeiras do seguros deverão residir na cidade do Rio de Janeiro, da qual não poderão se ausentar sinão no desempenho das suas funções e mediante autorização do Inspector, sob cujas ordens servirão.

Art. 2.º Os fiscaes são obrigados a:

§ 1.º Comparecer com a frequencia necessaria na inspectoría de Seguros, de forma a ter inteiro e immediato conhecimento de todos os papeis que derem entrada na repartição e disserem respeito á companhia junto á qual servir.

§ 2.º Verificar si a companhia cumpre fielmente as disposições das leis e decretos a que estiver sujeita, dando ao Inspector, dentro dos oito dias seguintes áquelles em que se derem as faltas, conhecimento por escripto das irregularidades em que tiver incorrido propondo as medidas que julgar convenientes.

§ 3.º Tomar conhecimento, dentro dos limites das leis a que a companhia estiver sujeita, da escripturação e registros, pelo exame dos livros e de todos os documentos necessarios para verificar que os depositos e reservas se acham certos e que as operações se conformam com as leis em vigor, reclamando contra as irregularidades que encontrar e communicando-as immediatamente á Inspectoria de Seguros e aos interessados.

§ 4.º Executar as ordens do Inspector o prestar todas as informações que pelo mesmo forem pedidas.

§ 5.º Informar por escripto todos os papeis que derem entrada na repartição o forem submettidos ao seu conhecimento, mencionando todos os dados que possam instruir o estado dos mesmos, verificando si se acham em ordem e revestidos das formalidades legais, salientando as irregularidades, faltas e incorrecções que encontrar e propondo as modificações que julgar convenientes e de accordo com a lei, antes de serem submettidos á apreciação ou despacho do inspector.

§ 6.º Guardar inviolavel segredo de quaesquer despachos, decisões ou providencias sobre os negocios da companhia emquanto não forem expedidos ou qualificados.

§ 7.º Assignar o rubricar, de modo intelligivel, todos os actos, notas, papeis, calculos, escripta official e informações, de forma a se conhecer o tempo que correram por suas mãos, e tornar effectiva a responsabilidade em que possam incorrer.

§ 8.º Velar pela guarda dos papeis durante o tempo que estiverem sujeitos ao seu exame.

§ 9.º Enviar, dentro dos 60 dias seguintes aos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, relatório circumstanciado do estado e das operações da companhia, organizando methodicamente todas as informações e dados que devam de mesmo constar.

Art. 3.º E' prohibido aos fiscaes:

§ 1.º Tirar ou levar consigo qualquer livro ou papel pertencente ao archivo a sujeito ao seu exame.

§ 2.º Altercar com as partes.

Art. 4.º E' igualmente prohibido, sob pena de demissão, além de outras em que possam incorrer, na forma da legislação penal:

§ 1.º Receber emolumentos, esportulas de qualquer natureza ou outro vencimento não autorizado.

§ 2.º Aceitar ou receber da companhia qualquer offerta de dinheiro, doação ou ddiva de objectos de valor.

§ 3.º Receber ou pedir á companhia, por emprestimo, dinheiro ou quaesquer valores.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 31 de Maio de 1906

Ao Director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 20—Requisitando o pagamento da importância dos vencimentos dos funcionarios da repartição relativos ao mez hoje findo.

N. 21—Requisitando o pagamento da importância dos vencimentos do escrevente extranumerario no mez hoje findo.

N. 22—Requisitando o pagamento do aluguel da casa relativo ao mez hoje findo.

Dia 1 de Junho de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 227—Remettendo, afim de ser assignada, a *carta-patente* n. 24 desta data, expedida á Comp. «Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres» para poder encetar as operações, em virtude da autorização para funcionar e approvação dos estatutos pelo Decreto n. 6054 de 30 de maio ultimo, e de ter exhibido nesta repartição o conhecimento do depósito de 200:000\$000 no Thesouro Federal em apolices federaes da divida publica.

N. 228—Requisitando providencias no sentido de serem devolvidos a esta Repartição, depois de terem sido definitivamente despachados, todos os processos relativos a companhias de seguros, os quaes são necessários não só para regularidade do archivo como também para consulta dos processos, extracção de certidões, conferencia e exame das informações que as companhias são obrigadas a prestar a esta Repartição nos termos da legislação vigente.

Despachos em 1 do corrente

Comp. «Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres»—Expeça-se a *carta-patente*, nos termos requeridos e de accordo com a legislação vigente.

Comp. «Paulista de Seguros Maritimos e Terrestres» (dois requerimentos) — Como requer.

Ministerio da Guerra

Expediente de 23 de maio de 1906

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo, com as informações prestadas a respeito, o requerimento em que o capitão de cavallaria Manoel Joaquim Machado pede ao Congresso Nacional pagamento de vencimentos que deixou de receber em tempo opportuno por se ter entendido que o abrangiam as restricções da lei n. 533, de 7 de dezembro de 1898.

—Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal em Curitiba do credito de 59:883\$136 para atterder aos seguintes pagamentos: 47:718\$196 a Veneslão Glaver; 8:516\$510 a Diogo Vaz Lobo; 491\$190 a Ernesto Wanko e 169:000 a Carlos Stephan (aviso n. 333). —Communicou-se á referida delegacia fiscal.

—Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Maranhão, declarando que deve ser paga a divida de que é credor o bacharel Alcides Jansen Serra Lima Pereira por ter servido como auditor em conselhos de guerra, sendo effectuados os calculos na razão de 166\$366 mensaes.

—Ao Supremo Tribunal Militar, remittendo, para que possam ser tomados na consideração que merecerem, tendo-se em vista o processo do conselho de guerra enviado ao referido tribunal em 3 de fevereiro ultimo, papéis relativos ao facto de ter verificado praça em outra guarnição com o nome de Pedro Luiz Jovino dos Santos e em seguida desertado, pelo que foi capturado e submettido a conselho de guerra, o ex-soldado do 2º batalhão de infantaria Pedro Dantas que concluiu o tempo de seis annos de prisão e que tinha sido condemnado por crime de deserção e foi consequentemente expulso das fileiras do exercito

—Ao director geral de Saude:

Approvando o processo relativo aos differentes fornecimentos, no actual semestre, á enfermaria militar de Pelotas, uma vez que se observe o exposto na informação, que se envia por cópia, prestada pela Direcção geral de Contabilidade da Guerra;

Autorizando a mandar re-olher á respectiva direcção e ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar o material cirurgico e de pharmacia constantes dos mappaes que se enviam, pertencentes á Escola Militar do Brazil. —Communicou-se ao encarregado da dita escola.

—Ao presidente do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão realizada em 30 de março ultimo para acquisição de artigos de equipamento, entrando em nova concorrência os artigos—chapas e passadores de metal para cinturões—, cujos preços comparativos poderão ser excepcionalmente, por se tratar de terceira concorrência, os menores apresentados nesta sem acrescimo de 5 %.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 4º regimento de cavallaria de autorizar o dos destacamentos do mesmo corpo na linha divisoria da fronteira do Brazil a contratar, em vista dos motivos que expoz, o sustento dos cavallos em serviço nos ditos destacamentos pelo preço de 1\$ por mez, para cada um; e igualmente a deliberação que tomou o commandante do 6º districto militar quanto á remessa pelo commandante do referido corpo dos documentos comprobatorios da despesa de que trata para se effectuar a necessaria indemnização ao cofre do respectivo conselho economico, devendo cessar a providencia tomada por este commandante logo que voltem ás condições normaes os pastos em que se achava a cavallada em questão;

As transferencias dos contractos celebrados com A. Ferreira Neves & Comp. e Laport, Langgaard & Comp. para as firmas successoras Ferreira, Passarello & Comp. e Laport, Irmão & Comp., dos quaes tratou em officios ns. 114 e 122, de 14 e 24 de março ultimo;

Os contractos celebrados:

Com varios negociantes para acquisição de artigos de equipamento e utensilios accetitos pelo conselho de compras da respectiva intendencia em sessão de 11 de janeiro anterior;

Com João José de Carvalho, para o sub-arrendamento de um campo que possui em arrendamento, afim de servir de inverno á cavallada do 3º regimento de cavallaria, sendo tal approvação considerada provisoria e devendo rescindir-se o dito contracto logo que se encontre outro campo em condições mais favoraveis aos cofres publicos.

Declarando, em additamento ao aviso n. 32, de 20 de janeiro findo, que se deve exigir do almoxarife da Fabrica de Ferro de S. João do Ipema a remessa de uma conta correto de todos os fornecimentos feitos a particulares, bem como da importancia dos concertos em material não pertencente ao Estado, incluindo a Companhia Sorocabana e a Camara Municipal de S. Paulo.

Mandando fornecer:

A Repartição do Estado Maior do Exercito um armario de vinhatio com as dimensões que se indicam;

Ao commando do 4º districto militar, ao Arsenal de Guerra de Mattos Grossos e á Delegacia da Direcção Geral de Saude junto ao commando do 7º districto militar os artigos mencionados nos pedidos que se remettam, fazendo-se a exclusão dos artigos que se indicam:

A' commissão da Estrada de Rodagem D. Francisca dez arreamentos completos, sendo cinco para montada de offleaes e cinco para a de praças;

Permittindo o despacho na Alfandega do Rio de Janeiro de 21 pistolas Browning e 1.000 cartuchos, consignados a Braga, Carneiro & Comp.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo licença;

Ao sargento ajudante do 33º batalhão de infantaria Candido Acioy Prado, por quatro mezes, para tratamento de saude em casa de sua familia;

Ao 2º sargento do 1º regimento de cavallaria José Raphael de Almeida Bastos, por 30 dias, para tratar de seus interesses no Estado de Pernambuco.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do major José da Silva Braga os serviços que prestou, como auxiliar e encarregado, na commissão encarregada de projectar um forte no porto de Imbitiba;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com licença para residir no Estado da Bahia, o medico de 4ª classe reformado Dr. Aureliano Macrinio Pires Callas.

Dia 21

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papéis em que o remador dos escaleres ao serviço da fortaleza de Santa Cruz Ismael Ferreira Guimarães pede que lhe sejam entregues outras medallhas de que tratam os diplomas juntos aos dits papéis.

—Ao director da Secretaria da Guerra, declarando que o Sr. Presidente da Republica mandou desmojar o chefe da 1ª secção da dita secretaria, tenente-coronel honorario Francisco José Alvares de Fonseca.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao enfermeiro-mór do Hospital Militar de Manaus Manoel Antonio Caminha.

Declarando, em solução á consulta que faz o 2º tenente do 1º regimento de cavallaria Octavio de Paula Costa, secretario do mesmo regimento, si lhe compete a gratificação de funcção inherente a este logar, além da de subalterno, que as tabelas annexas á lei n. 1.473, de 9 de janeiro anterior, distinguem os logares de secretario e subalterno e o art. 76 da citada lei estabelece que nenhum official poderá desempenhar mais de um logar, pelo que não tem o consultante direito ás duas gratificações.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do tenente-coronel do corpo de estado-maior João de Figueiredo Rocha as referencias feitas a seu respeito no officio que se envia, por cópia, do presidente do Supremo Tribunal Militar em consequencia de ter deixado temporariamente o cargo de secretario do dito tribunal por haver sido eleito Deputado Federal;

Declarar ao commandante do 1º districto militar que bem procedem fazendo recolher-se ao seu corpo o capitão Odilon Pratygy Braziliense que commandava o destacamento federal junto á Prefeitura do Alto Acre;

Recolher-se ao corpo a que pertence o 2º tenente do 21º batalhão de infantaria Alfredo de Aguiar;

Rectificar no *Almanach do Ministerio da Guerra* e nos assentamentos do capitão do 10º regimento de cavallaria Carlos Frontino de Mequita a data de seu nascimento, a qual é de 7 de maio de 1833;

Seguir para Mattos Grossos no dia 25 do corrente o major medico de 3ª classe Dr. Manoel Pedro Vieira, o capitão-medico de 4ª classe Dr. Francisco Camillo de Hollanda e o pharmaceutico de 4ª classe Luiz Fernandes Ramôa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 1 de maio ultimo, fo dispensado o Dr. I. C. White do cargo do chefe da comissão dos estudos das minas de carvão de pedra do Brazil, por conclusão dos trabalhos de que foi incumbido.

Expediente de 1 de junho de 1906

Agradeceu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a communicação de haver sido favoravel ao Brazil a comissão permanente de assucures, em Bruxellas.

— Enviou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, para que se digne de informar a respeito, a carta em que a Directoria do Syndicato União Agricola, de Rezende, pede um passe permanente para uso exclusivo da comissão de estudo, propaganda e ensino profissional agricola, bem como transporte gratuito dos instrumentos e machinas agricolas que, com a marca daquelle syndicato, transitam na referida estrada.

— Para que se digne de informar a respeito, enviou-se ao director geral dos telegraphos o requerimento, documentado, em que a *Amazon Wireless Telegraph and Telephone Company* pede autorização para funcionar, por trinta annos, nos Estados do Pará e Amazonas, destinando-se especialmente ao funcionamento do systema de telegrapho e telephone sem fio.

Requerimentos despachados

Dia 26 de maio de 1906

Companhia Fluvial de Navegação a Vapor Blumenau-Itajahy, pedindo um subsidio de 150\$ mensaes.—Depende do Congresso Nacional o que requer.

Dia 1 de junho de 1906

Justiniano de Mello e Silva, pedindo privilegio de invenção para novo meio de cultivar os germens ou fermentos pathogenicos, base dos sôros therapeuticos, que serão melhorados ou dotados de maior efficacia.—Proceda-se a exame prévio no objecto da invenção.

Exame prévio

Arthur Sebastião Hayden Hitchings, pedindo privilegio para sua invenção de um aparelho geometrico para fins industriaes e a que denomina « Scaleno Hitchings », que conseguiu pela applicação e desenvolvimento de principios elementares conhecidos e de investigações originaes suas.—Compareça nesta Secretaria de Estado, no dia 4 do corrente, a 1 hora da tarde.

CONGRESSO NACIONAL

4ª Sessão em 1 de Junho de 1906

Presidencia do Sr. Joaquim Murinho (Vice-Presidente do Senado)

A' meia hora depois do meio dia abre-se a sessão, estando presentes 42 Srs. Senadores e nove Srs. Deputados.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario declara que não ha expediente.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente diz que, sendo a ordem do dia trabalhos das Comissões, vae levantar a sessão, designando praa ordem do dia da seguinte:

A mesma.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 45 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Fazenda—Officinos:

N. 76, da Delegacia Fiscal no Paraná, de 2 de maio, credito de 289\$246 áquella delegacia, para pagamento da differença de vencimentos do 1º escripturario Arthur Gouvêa Costa, no periodo de 25 de janeiro a 20 de abril ultimo;

N. 92, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 24 do março, idem de 237\$556 áquella delegacia, para pagamento da restituição devida ao alferes reformado Francisco Antonio de Alvarenga;

N. 303, da Imprensa Nacional, de 4 de abril, pagamento de 6:399\$670 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, nos mezes de fevereiro e março ultimos.

Exercícios findos:

Requerimento de D. Alice de Azambuja Maya Guimarães, pagamento de 917\$206, de funeral e montepio no decurso de 24 de dezembro de 1904 a 31 de dezembro de 1905.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª, e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122,

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 18, (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hoje

Supremo Tribunal, ao meio-dia.

Juizes de Direito—Provedoria e Residuos, ás 11 3/4 horas; Orphãos e Ausentes, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, ás 11 1/2 horas; Criminal, 1ª Vara, ás 11 horas; 2ª Vara, ás 11 3/4; 3ª Vara, ao meio-dia; 4ª Vara, á 1/2 hora; 5ª Vara, á 1 hora; Juiz dos Feitos da Saude Publica, ao meio-dia.

Pretorias — 1ª, ao meio-dia; 2ª e 15ª ás 11 horas; 3ª, 4ª, 8ª, 13ª e 14ª, ao meio-dia.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 1 de junho de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Miranda Ribeiro—Secretario interino, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Pitanga, Salvador Moniz, Muniz Barreto, Celso Guimarães e Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 175 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, Nicomedes Teixeira Braga.—Concedida a ordem para apresentação do paciente, informando a respeito o Dr. chefe de policia.

Aggravos de petição

N. 495 — Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; aggravante, Peregrino Gomes Coelho; aggravado, Joaquim Jorge da Silva.—Deu-se provimento para que o juiz a quo revogue a decisão que ordenou a prisão do aggravante, unanimemente,

Appellações crime

N. 79 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Henrique Dias; appellada, a justiça.—Negaram provimento a appellação, unanimemente.

N. 93 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, José de Campos; appellada, a justiça.—Deram provimento á appellação para annullar o julgamento por defeito de questionario, unanimemente.

Appellação commercial

N. 2.661 — Relator, o Sr. desembargador Muniz Barreto; appellante, Umbelina Teixeira Casaes; appellado, Mathias Gomes da Fonseca.—Julgaram por sentença a desistencia para que produza todos os seus effeitos legais, unanimemente.

SORTEIO

Aggravo de petição

N. 502 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Recurso crime

N. 83 — Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MESA

Aggravo de petição

N. 501.

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU—ESCRIVÃO, CORONEL CÔRTE REAL

Audiencia do dia 1 de junho de 1906

Cessão de bens

Sebastião Pinho.—Na fôrma requerida a fls. 1.216.

Fallencia

Guimarães Coelho & Comp.—Sobre a avaliação digam o syndico e a comissão fiscal, no prazo de 24 horas.

Liquidação forçada

Companhia Chemins de Fer Espirito Santo e Minas.—Baixem a cartorio, além de se junta uma petição hoje presente.

Liquidações de firmas

M. Ribeiro. — Digam os interessados em 48 horas cada um.

Pinto & Barros. — Diga o liquidante no prazo de 48 horas.

Leal, Oliveira, Carvalho & Comp. — Julgo por sentença o accordo tomado por termo a fls. 60, para que surta os legaes effectos, pagas as custas.

Arsém Cunnings. — Sobre a quota do liquidante diga o socio Arsém Tuninge em 24 horas.

A. P. Guedes & Comp. — Rectificada a numeração de fls. 379 em deante, á conclusão.

Ação ordinaria

Autor, coronel Benedicto Antonio Bueno, cessionario do Banco de Depositos e Descontos; réo, Dr. João Raymundo Pereira da Silva Filho. — Arbitro no medio da tabella.

Ações de dez dias

Autores, J. M. Fernandes Guimarães & Comp.; réo, Joseph Alkaim. — Na forma da cota.

Autor, Banco da Republica do Brazil; réos, Fernandes Pinto & Carvalho. — Arbitro no maximo da tabella.

Dez dias (por traslado) em execução

Exequente, Manoel Gomes; executado, Constantino Marques de Carvalho. — Vista á parte sobre o documento por 24 horas.

Execução

Exequente, Antonio Ribeiro Carneiro; executado, Dr. Henrique de Souza Ramos. — Recebidos em separado, prosiga a execução.

Executivos hypothecarios

Exequente, commendador Thomaz Laranjeira; executado, espolio do finado coronel Antonio Joaquim Malheiros. — Recebida a contestação, em prova.

Exequente, Dr. Pedro Betim Paes Leme; executados, Sebastião Navarro Betim Paes Leme e sua mulher D. Margarida Betim Paes Leme. — Na forma do deferimento de fls. 143.

Exequente, Sr. João de Albuquerque Se-rejo; executados, Zeferino José Alves Moraes e sua mulher D. Maria Rosa Guimarães Moraes. — Nada ha que deferir sobre a petição de fls. 131, visto já ter sido assignada a carta de arrematação. Arbitro a comissão em 2 % e digam afinal os interessados sobre as contas em 24 horas, cada um.

Contratação de marca

Supplicantes, Arp & Comp.; supplicados, José Vilmoat & Comp. — Officie-se em resposta.

Prestação de contas

Supplicantes, Dannecker Caroli & Comp.; syndicos denuntivos da falencia de Paulo Jorge Krawczuk. — Julgo boas as contas prestadas para que surta os legaes effectos, pagas as custas.

Requerimento

Supplicante, Frederico Pinto Costa; supplicada, Companhia Centro Industrial Nacional. — Appensos aos autos principais, á conclusão.

Apelação commercial

Appelante, Adolpho Ubaldino Xavier; appellados, Hamann & Comp., em liquidação. — Vistas aos Drs. juizes da 2ª e 3ª Varas.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, ARNALDO DA SILVA FILHO

Dia 1 de junho de 1908

Ações de dez dias

Autor, Antonio Joaquim da Rocha Barros; ré, B. Bernardina do Couto Marques. — Sobre a petição de fls. 59 diga o 3º perito em 24 horas.

Autor, José Fernandes Alves; réos, Francisco Martins de Aguiar e outros. — Depois de fundamentada, termina a sentença do seguinte modo: por esses motivos e attenta a improcedencia dos embargos de fls. 12, condemnou os réos a pagarem solidariamente.

Autor, Antonio Penna; ré, D. Maria Rosa de Borja. — Rejeitada in limine a excepção, por ser improcedente pela sua materia, porquanto, competindo ao Juizo do Commercio processar e julgar as causas contenciosas do valor superior a 5:000\$, sujeitas á jurisdicção commercial, o que lhe forem distribuidas (art. 134, § 1º do decreto n. 5.561, de 1905).

Liquidações

De Camaros Verde, Mattos & Reis. — Digam os interessados, cada um em 48 horas.

De Marques, Ribeiro & Comp. — Cumpra-se o accordo.

De José de Macedo Braga & Silva. — Proceda-se á avaliação pelos peritos indicados pelas partes, depois de devidamente compromissados.

De Oliveira Guimarães & Comp. — Declarada a liquidação e nomeado liquidante o socio sobrevivente Antonio Rodrigues de Oliveira Guimarães.

De Francisco Gomes Flores & Irmão. — Ao distribuidor.

De Joaquim Antonio de Carvalho & Comp. — Digam os interessados, cada um em 48 horas.

Aggravos

Aggravante, José Gomes da Silva; aggravados, Figueiredo Antunes & Comp. — Negado provimento ao agravo, confirmada a decisão agravada.

Aggravante, João E. Jauson; aggravada, Maria Barbosa Caetano. — Sellados e preparados, á conclusão.

Verificação de conta

Supplicantes, Miguel Said & Comp.; supplicado, Jorge Abraham Dêni. — Julgado por sentença o exame.

Execução de penhor

Autor, commendador José Augusto Laranja; réos, D. Aida Maria Laranja e seus filhos. — Proceda-se a venda do penhor por intermedio do agente de leilões opportunamente nomeado.

Supplicantes, Nunes de Sá & Comp.; supplicado, Julio Braga. — Julgada por sentença a desistencia.

Ação ordinaria

Autor, Honorio Guimarães Muniz; réos, Companhia Luz Stearica, por seus directores, e outros por si. — Nomeados peritos os advogados Drs. Bartholomeu Portella Pessoa de Mello e Honorio T. Coimbra.

Autor, José Benjamin; réo, visconde de Guahy. — Rivalidem-se os sellos do documento de fls. 5 a 7.

Fallencias

De Nobrega & Queiroz. — Declarada a fallencia, nomeado syndico Rodrigo de Carvalho Torre.

De Alfredo Julio Machado. — Respondido o agravo.

De Nobrega & Queiroz. — Respondido o agravo.

De Retor Veier Chahad. — Cumpra-se o accordo, converta-se o sequestro em arrecadação, deoos á conclusão.

De José Guimarães, Pereira & Comp. — Arbitrados a cada perito os salarios de 100\$000.

De Marques Silva & Comp. — Declarado este juizo incompetente e remettendo os autos ao Juizo da Terceira Vara do Commercio.

De Gabriel Résk & Irmão. — Julgada cumprida a concórdia.

De Retor Veier Chahad. — Nomeados fiscaes os credores Felippo N. Saba e Jorge S. Damitte.

Apellações

Appellante, Antonio Ferreira dos Santos; appellado, Manoel Rodrigues de Almeida. — Vista ao Dr. promotor publico.

Appellante, Dr. Tito Cesar de Carvalho e Behring; appellado, Alfredo Pinto do Carmo. — Vista ás partes.

Appellante, José Marques Padilha; appellados, Antonio Gonçalves da Silva & Comp. — Vista aos Drs. 1º e 3º juizes de direito do commercio.

Reconhecimentos

Autores, Oreste Ferraris e Jesus Peres; réo, José Francisco Brandão Cavalcanti. — Revalidados os sellos de fls. 3 e 5, voltem sellados e preparados.

Autor, Eduardo Adolpho Eyor; réos, Antonio Brantes & Samraio. — Lançado o prazo de uma audiencia assignado para virem reconhecer sua firma e obrigação no documento ajuizado.

Execução hypothecario

Exequente, Antonio José Rodrigues; executados, espolio de José Antonio Fernandes e mulher deste. — Deferida a quota de fls. 39 verso.

Exequente, conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, na qualidade de inventariante do acervo de Manoel de Mattos Souza Souto; executados, Bernardino José da Silva e sua mulher D. Maria da Conceição e Silva. — Assignado o prazo legal para verem passar em julgado a sentença que julgou subsistente a penhora.

Execução

Exequente, barão de Paranapiacaba; executada, Companhia Centro Industrial Nacional. — Officie-se á competent; autoridade ex-vi da informação de fls. 51.

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA

Embargos re nettidos

Embargante, José Lagos; embargados, Ferreira de Almeida & Comp. — Impedido, visto ter funcionado por parte do Ministerio Publico o meu cunhado Dr. Antonio Marques da Costa Ribeiro.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA — ESCRIVÃO, S. S. PINTO JUNIOR

Fallencias

Manoel José Domingos Vieira. — Considero prejudicado o agravo interposto a fls. 232, attento ao que consta da certidão supra.

B. Parisol. — Intime-se o syndico a prestar contas no prazo de cinco dias sob pena de destituição. O credor hypothecario que junte a respectiva escriptura.

J. M. da Silva. — Cumpra-se o accordo de fls. 50.

Dissolução

L. da Silva Braga & Comp. — Respondido o agravo.

Silva & Moura. — Os interessados que digam sobre o exame de fls. 29. Arbitrada a importância devida aos peritos.

Gomes, Santos & Comp. — Junta a necessária certidão de obito do socio fallecido, voltem.

Liquidação

Valle, Costa & Ramalho. — Attento as informações de fls. 42 e 57, considero prejudicado o agravo interposto a fls. 26, o mando, portanto, que se prosiga na liquidação, sendo entregues ao liquidante nomeado os bens da firma liquidanda.

Ramos & Landeiro. — Julgado por sentença o accordo.

Martins & Irmão. — Sendo os contractantes das empreitadas interessados na liquidação, torna-se necessaria a audiência e aquiescência dos mesmos no accordo constante de fls. 27; ouvidos, pois, os ditos contractantes, voltem os autos.

Concordata

Wadik Alond & Comp. — Homologada a concordata.

Execução

Exequente, Pedro Raphael Carmo; executada, Companhia Geral de Seguros. — Julgado por sentença o accordo.

Exequente, baroneza do Ladarío; executada, D. Cecilia B. de Almeida Rego. — Cumpra-se o accordo de fls. 383 v. a 384.

Summária

Autor, M. A. Martins; réo, Abel da Costa Pereira. — Julgada procedente a acção.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 4 de junho de 1906

Crime

Autora, a justiça; réo, José Francisco (art. 303 do Código Penal).

Autora, a justiça; réo, José do tal (art. 303 do Código Penal). — Vista ao Dr. promotor.

Autora, a justiça; réo, Francisco de Freitas (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Joaquim José Rodrigues (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Pedro do tal (art. 303 do Código Penal). — Idem.

Autora, a justiça; réo, Antonio José de Lima (art. 303 como o 66 § 3 do Código Penal). — Officiei-se mandando pôr em liberdade o réo.

EDITAES**Juizo do Direito da Primeira Vara Commercial**

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados por José Maria Tavares ao espólio de Ignacio Mauricio Alvares de Souza, na forma abaixo

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da Primeira Vara do Commercio da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrovo, processam-se os autos do executivo hypothecario entre partes, como exequente José Maria Tavares e como executado o espólio de Ignacio Mauricio Alvares de Souza, e ora por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da Primeira Vara Commercial—José Maria Tavares, do executivo

hypothecario que move contra o espólio de Ignacio Mauricio Alvares de Souza, não tendo havido licitantes na praça hoje effectuada, requer se digno V. Ex. mandar expedir editaes de terceira praça, com o abatimento e demais clausulas da lei. P. a V. Ex. deferimento. E. R. Mcê. Rio, 29 de maio de 1906. — O advogado, E. V. Catta Preta. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim. Rio, 29 de maio de 1906. — Nabuco de Abreu. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual o official do justica que estiver de semana servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo do dia 12 de junho proximo, ás 12 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do predio onde funciona provisoriamente o Forum, á rua dos Invalidos n. 108, os bens penhorados e constantes da avaliação junta aos autos, a saber: 9/10 do predio assobrado á rua de S. João n. 3, Riachuelo, (estação da Estrada de Ferro Central do Brazil), cujo predio é formado chalet, construção de pedra e cal, com tres janellas de frente, com caixilhos de abrir e fechar, entrada ao lado, tendo uma escada com degraus de pedra marmore e gradil de ferro, tendo pela esquerda uma porta e tres janellas e pela direita duas janellas. O predio é collocado ao centro de um pequeno jardim e é separado por uma grade de madeira. Mede 7^m,90 de largura por 10^m,80 de comprimento e é dividido interiormente em duas salas, corredor ao centro, cinco quartos, cozinha, banheiro e um aparelho sanitario, todo forrado e assoalhado, com madeiramento de pinho Riga, coberto com telhas francezas. Externamente existe um telheiro coberto com telhas planas; todo o predio acha-se em perfeito estado de conservação e asseio. O terreno mede 65^m,55 de frente a fundos e 11^m,0 de largura. É dividido pela parte esquerda por zinco e pela parte direita por pedra e cal, metade; sendo a outra por taboas de madeira: avaliado o predio e o terreno, devido ao seu optimo local e sua solida construção, em 15:000\$, sendo, portanto, o valor das 9/10 parte de 13:500\$900. Estes bens vão a esta praça pelo preço de 10:935\$, importância a quanto fica reduzida a avaliação devido ao abatimento legal, e caso ainda por se preço não haja licitante serão os mesmos bens vendidos pelo maior preço que for offerecido. E quem os mesmos bens quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de effectuar-se a praça. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 30 de maio de 1906. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.

Juizo do Direito da Terceira Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de José d'Avila Portas, estabelecido á rua Carolina Machado n. 28, para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante a seus credores na forma do art. 25 da lei 859 de 16 de agosto de 1902, pela qual propõe pagar 20 % para solução do passivo, e remetterem a juizo, além do voto de acceptação ou recusa, os documentos de seus creditos.

O Dr. Nestor Meira, Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, por parte de José d'Avila Portas, foi dirigida e a mim distribuida a petição

com a proposta de concordata do teor seguinte: Proposta — O abaixo assignado propõe pagar aos seus credores 20 % para solução do passivo, visto as condições extraordinarias em que se encontra não lhe permitirem offerecer maiores vantagens. Rio, 19 de maio de 1906. — José d'Avila Portas. Estava sellada, em cuja petição dei o despacho seguinte: Despacho — A. façam-se as intimações por carta aos credores conhecidos e por edital aos demais, proseguindo-se na forma da lei. Rio, 22 de maio de 1906. — Nestor Meira. — Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores de José d'Avila Portas para, dentro do prazo de 10 dias, dizerem sobre a proposta de concordata apresentada pelo referido negociante a seus credores na forma do art. 25 da lei n. 859 de 16 de agosto de 1902, pela qual propõe pagar 20 % para solução do passivo e remetterem a juizo, além do voto de acceptação ou recusa, os documentos de seus creditos. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que do assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de maio de 1906. E eu João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — Nestor Meira.

De convocação dos credores da massa fallida de Clemente Botelho, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 15 de junho proximo futuro, a 1 hora da tarde, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte do syndico provisório da fallencia de Clemente Botelho me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da Terceira Vara Commercial. — Braga Dias & Comp. syndico provisório da fallencia de Clemente Botelho, vem apresentar a este juizo a fim de que seja junto aos autos respectivos o balanço acompanhado dos annexos explicativos de suas contas; e porque o processo se ache em termos de effectuar-se a reunião dos credores, o supplicante, de conformidade com o disposto na lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, requer a V. Ex. sejam expellidos os editaes e cartas de convocação aos mesmos credores para em dia e hora que forem designados pelo Sr. escrivão se reunirem neste juizo. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1906. — Braga Dias & Comp. Despacho. Sim. Rio, 28 de maio de 1906. — Nestor Meira. Em vista de qual se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Clemente Botelho, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta e formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal nos termos do art. 66 da lei 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lícito a uma

só individuo ser procurador de um ou mais credores, contando que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras A, B, C e D da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor que serão publicados na forma da lei pelo official de semana deste juízo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, subscrevi. — *Nestor Meira.*

De 3ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação da metade dos prédios da rua Dias da Silva ns. 5, 7, 11 e 13, penhorados a José Gonçalves Dias da Costa, sua mulher e outros em autos de executivo hypothecario que lhe move José D'as de Pinho

O Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Distrito Federal, etc.: Faço saber aos que o presente edital virem, em como no dia 12 de junho, ás 11 3/4 da manhã, depois da audiência do estylo, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste Juízo trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 4:80 \$, preço por que vão á terceira praça, devido ao abatimento legal de 20 % e na forma do art. 14 § 1º do decreto n. 169 A, de 19 de junho de 1890, as metades dos prédios abaixo descritos e avaliados; um predio terreo á rua Dias da Silva n. 5, freguezia do Enzeinho Novo, tendo de frente 4m,10 e de fundos 7m,20; sua formação é de pedra, cal e tijolo, dividido em duas salas e quarto, tudo assoalhado e forrado; um puxado no fundo, com 4m,45 por 2m,31 de largura, dividido em quarto e cozinha; este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4m,41 e de fundos 22m,65, todo fechado; está avaliada a metade em 50 \$s. Um outro predio terreo, á mesma rua Dias da Silva n. 7, freguezia do Engenho Novo, com 4m,40 de frente e 7m,20 de fundos, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com porta e janella de frente, com portadas de madeira, dividido em duas salas e quarto, tudo assoalhado e forrado. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 4m,10 e de fundos 22m,65, todo fechado; está avaliada a metade em 59 \$. Um outro predio assoberado á mesma rua Dias da Silva n. 11, freguezia do Engenho Novo, com 5m,75 de frente e 7m,30 de fundos, sua formação é de pedra, cal e tijolo, com tres janellas de frente e tres venezianas, porta e janella ao lado, tudo com portadas de madeira, dividido em duas salas e dous quartos, tudo assoalhado e forrado. Um puxado no fundo com 2m,15 por 5m,75 de largura, dividido em quarto e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 11m,30 e de fundos 22m,55, todo fechado; está avaliada a metade em 2:00 \$5000. Um outro predio assoberado, á mesma rua Dias da Silva n. 13, tendo de frente 6m,30 e de fundos 13m,10; sua formação é de pedra cal e tijolo, com tres janellas de frente, tres venezianas no porão, de um lado 2 portas e duas janellas, tendo e n frente a cada uma das portas escada com grasil de ferro e corrimão; no porão uma porta, dividido em duas salas, corredor e dous quartos, tudo forrado. Um puxado no fundo com 6m,03 por 4m,10 de largura, dividido em tres quartos e cozinha. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 21m,15 e de fundos 22m,55, todo fechado; ha mais neste terreno ao fundo um pequeno predio com porta na fren-

te, no qual estão banheiro, privada e caixa de agua, ao lado tanque de lavagem; está avaliada a metade em 3:000 \$ 00. Importa a presente avaliação em 6:000 \$ 000. E quem os ditos bens quiser arrematar, deverá comparecer no logradouro e hora acima designados, onde o official de semana deste Juízo trará a metade dos mesmos a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 4:80 \$, preço por que vão á 3ª praça, devido ao abatimento legal de 20 %; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juízo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 31 de maio de 1906. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi, o subscrevi. — *Nestor Meira.*

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de S. R. Damasceno, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 2 de junho do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos de credito que liquidem os bens da massa, e uma comissão fiscal, composta de dous membros; ficando pelo presente edital, citados os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em mão do syndico provisório Joaquim da Silva Paranhos Filho, até dous dias antes e pelo menos, daquelle em que tiver logar, a reunião acima referida, sob as penas da lei, na forma abnteo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Distrito Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de fallencia de S. R. Damasceno, nos quaes, por parte do syndico provisório, e comissão fiscal, e foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Juiz de direito da 2ª Vara Commercial. — Dizem o syndico provisório e fiscaes da fallencia de S. R. Damasceno, que corre por este juizo, que achando-se concluidas todas as diligencias de que trata o art. 195 e seguintes do dec. 4:855 de 2 de junho de 1903; vem mui respeitosamente requerer a V. Ex. que se digne ordenar a expedição de editaes de convocação de credores. Nestes termos—P. P. deferimento. Rio 21 de maio de 1906. *Joaquim da Silva Paranhos Filho* — Os fiscaes *Freitas & C., Amaral Costa & C.* (Estava legalmente sellada) — Despacho — Sim, em termos. F. 21 de maio de 1906 — *Gabaglia*. — Em virtude do que passou-se o presente edital, pelo teor do qual, convocam-se os credores da firma S. R. Damasceno, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 2 de junho do corrente anno, á 1 hora da tarde afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório dos syndicos provisórios, deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscalizadora composta de dous mem-

brros, que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo os syndicos que forem eleitos, a comissão a que tenham direito pelo seu trabalho, com a liquidação do acervo, que deverá ser feita, no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos de obrigações ao portador para deposital-os, em poder do syndico provisório, *Joaquim da Silva Paranhos Filho*, estabelecido á rua dos Andradas n. 21, em até dous dias, pelo menos, antes daquelle, em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admittidos a tomar parte na discussão, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer, por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 210 a 203 do regulamento n. 4:855, de 2 de junho de 1903, que para concordata é preciso que esteja aceite por numero de creditos o e dores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião fiquem sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. Para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de maio de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrevi, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Terceira Pretoria

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da Terceira Pretoria da cidade do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem que por este juizo e cartorio do escrivão que abaixo subscreve, corre uma execução por custas em que é exequente Manoel Pinto e executado Manoel Dantas Coelho, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido na importância de 2 \$5200 existe nestes cofres dos depósitos publicos da Recebedoria do Thesouro Federal, assignando-se ao dito executado os seis dias para embargos que foram allegados e por sentença reatados, por isso são os termos a seguir-se no levantamento da quantia em depósito em conformidade com a pratica e estylo; e como tem de ser citado, em tais casos os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso, os hei por citados para no prazo de 10 dias que correrão depois que este for afixado pelo porteiro dos auditorios deste juizo e certidão respectiva, opporem que quer artigos de preferencia que porventura tenham á quantia depositada e effectuar-se o respectivo levantamento por parte do exequente, findo o prazo legal. Dado e passado nesta Terceira Pretoria aos 23 de maio de 1906. Eu, Gustavo Saturnino da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Gaudencio Cesar de Mullo, escrevi, o subscrevi. — *J. B. de Campos Tourinho.*

MARCAS REGISTRADAS

Certifico que as marcas Armas do Infante D. Henrique; Viriato, denominação; Henriquino, denominação; Mathusalém, denominação; D. Cesar, rotulo e D. Cesar, denominação; registradas nesta Junta em 11 de novembro de 1897, as quatro primeiras sob os ns. 765 a 768, e em 21 de novembro de 1899 as duas ultimas, sob n. 934 e 935, foram por despacho da Junta Commercial, em sessão de 19 de abril ul-

timos transferidos de Manoel da Costa Oliveira para Valente Costa & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de maio de 1906. — *Honorio de Campos*, official maior. (Sobre duas estampilhas federaes no valor de 18100. Ao lado via-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 1. 22

Descrição: A denominação de fantasia «Henrique» em sentido horizontal e caracteres maiúsculas, poderá ser a tinta de varias cores ou gravada a fogo. **Aplicação:** A firma Valente Costa & Comp., estabelecida com o commercio de vinhos na cidade do Porto, Portugal, destina a presente marca, pintada ou gravada a fogo, para os tampo dos seus barris de vinhos.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1906. — Por procuração, *Carlos Taveira & Comp.* (sobre uma estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 22 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.622 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 25 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. Estavam inutilizadas estampilhas federaes no valor de 68000 e ao lado via-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 1.623

Descrição: Rotulo branco rectangular, representando no angulo esquerdo, ao alto, as armas do Imperio do Henrique por meio de um escudo quasi ao formato de um losango, tendo no centro menor escudo rodeado por pequenas fortalezas e contendo as cinco chagas. No centro do mesmo uma coroa e sobre ella um dia do de asas abertas. Atravessa o escudo uma espada em sentido horizontal, tendo nesto corpo uma fita que, passando pela ren e no escudo, vai encostar-se na ponta de sua lamina. Nesta fita lê-se o seguinte — *Talem de Bona Fide*. Todo o desenho é dourado, e tendo, porém, varias cores. Ao lado do escudo, em letras maiúsculas, a palavra «Henrique» em tinta preta. Mais abaixo, quasi em todo o comprimento do rotulo, as palavras «Vinho do Porto» com tinta preta, letras de mão e grandes. Ao lado direito, as palavras em tinta vermelha «M. Costa & Comp.». Por baixo os vocabulos em tinta preta «Villa Nova de Gaya», typo miúdo. E finalmente, por baixo a palavra «Porto». Todos os dizeres são collocados em sentido horizontal. **Aplicação:** A firma Valente Costa & Comp., estabelecida em Villa Nova de Gaya, Portugal, com o commercio de vinhos, destina a presente marca para rotular as garrafas de vinho ou gravada nas caixas que as contem. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1906. — Por procuração, *Carlos Taveira & Comp.* (Sobre uma estampilha federal de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde de 22 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.623, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. — Rio de Janeiro, 25 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Estavam inutilizadas estampilhas federaes no valor de 68000 e ao lado via-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 4.634

Major José Moreira da Silva, com fabrica de manteiga e laticínios em Minas e depósito nesta praça, á rua do Rosario n. , vem apresentar a esta meritissima Junta Commercial a marca acima collada, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular contendo diversas circumferencias concentricas, formadas por linhas pretas e brancas no meio das quaes vê-se uma cara de gato ladeada das palavras «Turvo Minas» em duas fachas pretas. Na parte superior do rotulo em duas fachas, uma preta e outra branca, acompanhando o sentido circular e separadas por duas orleas de bordaduras estão as inscrições «Marca registada. São Vicente Ferrer. Major José Moreira da Silva». A referida marca será usada pelo supplicante nas latas que contiverem a manteiga de seu fabrico e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 20 de abril de 1905. — *José Moreira da Silva*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas da tarde de 1 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.634 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.668

Antonio Ribeiro Ernida, domiciliado nesta praça, vem apresentar a esta Junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo de forma rectangular e curvilínea na parte superior e de cor azul escura, onde se vê desenhada uma estrella com a figura de uma moça no centro; seguem-se na parte inferior os dizeres, em letras brancas: «Aiol é o melhor tonificador da cabeça e o mais energico regenerador do cabello; este excellento tonificador faz nascer novos cabellos, fal-os crescer, dá-lhes força e vigor, conserva-lhes a sua primitiva cor, extermia a casca e combate as dores de cabeça nervosa e nevralgias. A. R. Ernida. Rio de Janeiro. Propazai, conforme o resultado que obtiverdes». A referida marca será usada pelo supplicante nos vidros que contiverem o producto acima descrito, podendo variar em cores e dimensões, afim de serem garantidos os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 2 de maio de 1905. — *Antonio Ribeiro Ernida*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas da manhã de 5 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.668, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 68000 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje unicamente as seguintes folhas:

2º dia útil — Secretaria do Exterior, Justiça e Vição, Directoria de Estatística, 2º do Exterior, avulsas da Justiça e Fazenda, extinctos, Secretaria da Policia, reformados da policia e bombeiros, Saude Publica, Assistencia a Alienados, Hospicio Nacional e Colonia, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Instituto Sordos Mudos e Museu Nacional.

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional durante o mez findo, 3.131 pessoas, sendo 2.394 adultos e 740 crianças. O Museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 11 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Biblioteca e Museu da Marinha. — Durante os 25 dias uteis do mez de maio findo, foi esta bibliotheca frequentada por 841 leitores que consultaram 1.120 obras, assim classificadas:

Marinha, 125; bellas-lettas 113; historia, 102; mathematica, 93; linguistica, 9; physica, 82; chimica, 71; botanica, 63; medicina, 51; jurisprudencia, 47; enciclopedias, 40; revistas e ornaes 253.

Sendo as mesmas escriptas: em portuguez, 311; francez, 202; inglez, 171; allemão, 153; italiano, 141; hespanhol, 72.

Museu Naval. — No mesmo periodo foi visitado por 430 pessoas,

Correio — Esta repartição expedirá malas pelas seguintes paquitas:

Hoje: Pelo *Boam*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Moorish Prince*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Dorotea*, para Santos, Paranaguá e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Brasile*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Murphy*, para o Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Myriah*, para Cabo Frio, Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Byron*, para Bahia, Recife, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Itatuba*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Pirangy*, para Bahia, Recife, Macaé, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Amanhã: Pelo *Alagoas*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento do encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de maio de 1906 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	762.05	21.4	15.52	82.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.87	19.9	16.12	93.2	NNE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.72	20.2	15.93	91.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	761.49	20.4	14.69	82.5	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	761.58	20.0	14.78	85.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	761.62	19.5	14.44	86.0	SSW	2	Claro	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—	—
	7....	762.12	20.0	15.10	87.0	S	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	8....	762.38	21.1	16.03	86.6	N	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	2	—	—	—	—	—	—
	9....	762.76	22.8	15.67	76.0	NNE	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	10....	762.83	23.8	15.74	72.0	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	11....	762.54	24.7	16.40	71.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	1	—	—	—	—	—	—
	12....	762.00	23.9	16.37	73.8	ESE	2	Bom	—	3	—	—	2.05	—	—	—
	13....	761.20	25.6	16.03	60.0	SE	2	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	14....	760.87	26.2	15.84	62.3	SSE	4	Bom	—	6	—	—	—	—	—	—
	15....	760.49	26.7	16.44	62.8	SSE	2	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	16....	760.43	25.5	14.53	60.0	E	0	Bom	—	8	—	—	—	—	—	—
	17....	760.86	24.5	15.31	60.4	ENE	3	Bom	—	7	—	—	—	—	—	—
	18....	760.96	23.8	15.40	70.2	ENE	3	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	19....	760.42	23.1	15.49	73.5	E	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	20....	761.25	23.0	15.55	74.0	NE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—	—
	21....	761.37	22.9	15.95	77.2	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—	—
	22....	761.75	22.6	15.11	74.0	ENE	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	5	—	—	—	—	—	8.75
	23....	761.17	22.2	15.35	77.6	NNE	2	Bom	—	2	26.0	27.0	19.0	—	—	—
	24....	762.00	21.8	14.32	73.8	N	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação 8° 54' 20" NW

Capital Federal, 31 de maio de 1906.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0 h. m. de Greenwich ou (9 h. 07 m. a. T. m. do Rio).

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	760.82	27.8	21.25	27.90	Capital.....	767.73	22.0	16.68	23.00
S. Luiz.....	—	—	—	27.00	S. Paulo.....	767.06	16.0	10.69	17.80
Parnahyba.....	—	—	—	—	Santos.....	765.78	23.0	13.59	22.80
Fortaleza.....	760.89	27.1	21.88	26.35	Paranaguá.....	764.50	23.0	18.17	23.55
Natal.....	—	26.7	20.51	25.60	Curityba.....	768.84	13.0	11.16	17.10
Parahyba.....	—	—	—	22.15	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	762.68	27.0	19.57	25.25	Posadas (x).....	760.20	22.0	12.91	?
Joazeiro.....	—	24.0	14.09	25.25	Florianopolis.....	764.45	21.5	16.47	23.35
Maceió.....	—	—	—	25.85	Corrientes(x).....	755.90	23.0	13.89	24.50
Aracajú.....	763.95	25.9	20.44	27.30	Itaqui.....	757.40	21.4	14.24	23.45
Ondina (Bahia).....	763.20	25.8	18.77	24.35	Porto Alegre.....	760.18	23.0	13.89	21.70
S. Salvador.....	764.18	26.8	19.69	26.25	Rio Grande.....	758.08	19.0	13.80	21.20
Cuyabá.....	767.29	24.5	15.83	27.10	Cordoba (x).....	754.50	17.0	11.48	21.50
Victoria.....	766.40	21.6	18.13	22.60	Rosario(x).....	752.70	22.0	14.51	23.50
Barbacena.....	—	15.8	11.66	16.20	Mendoza(x).....	757.90	10.0	4.60	16.50
Juiz de Fora.....	769.08	19.5	12.89	20.50	Buenos Aires(x).....	752.90	21.0	15.12	21.50
Campinas.....	—	19.3	12.13	18.95	Montevideo.....	756.00	16.5	13.05	19.45

Em Paranaguá houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

Em Itaqui soprou NNE muito fresco na manhã de hontem. Desde meio dia de hontem sopra N fresco.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Aviso — A previsão é válida durante 24 horas.
Nota — As observações com este signal (x) são de hontem.
Até ás 2 hs. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Directoria do Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de maio de 1906 (quinta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antônio	1 a..	761.83	21.5	14.81	77.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.86	20.5	15.12	81.0	W	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.42	20.8	14.29	78.0	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	761.44	20.6	14.73	81.6	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	761.36	20.5	14.63	81.5	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.73	20.2	15.30	87.0	NNW	2	Claro	Orvalho abundante	0	—	—	—	—	—	—
	7....	761.27	20.0	15.10	87.0	WNW	1	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	8....	761.68	21.1	15.54	83.3	WSW	1	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	9....	762.05	22.0	16.68	85.0	WSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	10....	761.87	23.3	16.22	76.5	NNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—
	11....	761.57	24.6	15.60	67.6	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—
	12....	761.09	25.0	16.04	68.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	2.45	—	—	—
	13....	760.40	24.4	16.77	74.0	ESE	4	Bom	—	0	—	—	—	—	—	—
	14....	759.94	24.8	16.16	69.0	SE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	15....	759.60	24.7	16.91	73.4	SE	4	Claro	—	1	—	—	—	—	—	—
	16....	759.50	25.0	16.91	71.0	SSE	4	Bom	—	1	—	—	—	—	—	—
	17....	759.51	24.8	16.34	70.4	SSE	5	Bom	—	1	—	—	—	—	—	—
	18....	759.60	23.8	16.43	74.8	SE	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	19....	761.01	23.6	16.90	78.0	E	3	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	20....	761.04	23.2	17.14	81.0	ENE	2	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	21....	759.92	23.0	17.27	83.0	NE	3	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	22....	759.86	22.5	17.23	85.0	NNE	4	Claro	—	0	—	—	—	—	—	—
	23....	759.57	22.0	16.16	82.0	NNE	3	Claro	—	1	26.3	25.4	19.5	—	—	8.72
	24....	759.71	21.5	15.46	81.4	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=3° 55' 33" NW

Directoria do meteorologia, 1 de junho de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (0 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera	ESTACÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de água	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	760.92	27.4	20.45	23.15	Capital.....	761.34	22.8	17.01	22.45
Luiz.....	—	—	—	23.00	S. Paulo.....	763.76	16.0	10.69	18.20
Aracaju.....	761.20	28.0	21.67	26.00	Santos.....	763.20	24.0	17.56	23.95
Fortaleza.....	761.60	27.8	21.45	25.00	Paraná.....	767.12	15.5	12.98	16.65
Recife.....	761.50	27.0	18.42	26.35	Curitiba.....	—	—	—	—
Boa Vista.....	—	24.0	13.28	24.25	Assunção.....	—	—	—	—
Macapá.....	763.75	26.8	21.68	26.05	Posadas.....	762.75	21.4	16.17	23.00
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Florianópolis.....	759.43	20.5	17.08	22.00
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Corrientes.....	760.41	21.0	16.25	23.75
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Rio Grande.....	758.28	18.8	15.67	18.70
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Itaqui.....	—	—	—	—
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Porto Alegre.....	—	—	—	—
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Rio Grande.....	—	—	—	—
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Cordoba.....	—	—	—	—
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Rosario.....	—	—	—	—
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Mendoza.....	—	—	—	—
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Buenos Aires.....	—	—	—	—
Ilheus.....	—	—	—	26.10	Montevideo.....	761.20	13.0	7.95	15.10

Em Itaqui soprou N fresco na tarde de hontem. e na madrugada de hoje choveu, chuviscou, relampejou e trovejou em varias direcções. continua a chuvejar e a trovejar ao SW.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo ainda bom. Ventos fracos e variaveis.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até ás 2 hs. 30 m. p. Não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 31 de maio de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.0	22.7	14.7	72	0.0	Nullo	0.3	C. CK	
4 h. m.....	760.6	22.0	14.8	75	1.0	NW	0.1	C	
7 h. m.....	760.7	21.2	15.2	81	0.0	Nullo	1.4	—	
10 h. m.....	761.2	23.4	15.7	73	2.5	NNE	0.0	Limpo	
1 h. t.....	759.9	23.9	16.9	77	4.5	SSE	0.1	SK	
4 h. t.....	758.9	24.4	16.8	74	5.0	SSE	0.3	CK. KN	
7 h. t.....	759.6	23.3	17.0	78	6.7	ENE	0.2	C. CK	
10 h. t.....	759.9	23.1	16.7	80	0.0	Nullo	0.3	C. CK	
Médias.....	760.23	23.06	15.98	76.3	2.5		0.2		

Temperatura: maxima, ás 12 3/4 hs. T., 25,6; minima, ás 6 3/4 hs., 20,9.— Evaporação em 24 horas, 2,8.— Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.— Horas de insolação: 9 hs. 23^m.

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.022	510	1.532
Entraram.....	27	27	54
Sahiram.....	42	19	61
Falleceram.....	5	—	5
Existem.....	1.002	518	1.520

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 910 consultantes, para os quaes se aviaram 1.072 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

— E no dia 29:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.002	518	1.520
Entraram.....	24	20	44
Sahiram.....	17	13	30
Falleceram.....	8	1	9
Existem.....	1.001	524	1.525

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 673 consultantes, para os quaes se aviaram 709 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de junho de 1906:

Em papel...	206:930\$616	
Em ouro....	139:679\$691	346:610\$307

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de junho de 1906

Interior.....	22:324\$354
Consumo:	
Fumo.....	23:091\$000
Bebidas.....	2:437\$200

Phosphoros....	21 000\$000
Calçado.....	2:200\$000
Perfumarias...	500,000
Especialidade s pharmaceuti- cas.....	1:016\$000
Vinagre.....	112\$000
Conservas.....	150\$000
Chapéos.....	2:760\$000
Tecidos.....	9:300 000
Bengalas.....	20\$000
Sal.....	21\$900
Registro.....	170\$000

Extraordinaria.....	5:863\$170
Deposito.....	8\$003
Renda com applicação espe- cial.....	584\$072
Total.....	94:827\$629
Em igual periodo de 1905....	13:494\$353

EDITAES E AVISOS

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ismael de Ornellas Bittencourt, tenente-coronel commandante do 14° batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Irajá:

Faz saber que ficou hoje instalado este conselho, com a presença do meritissimo juiz da Pretoria e dos officiaes nomeados pelo Exm. Sr. marechal João da Silva Barboza, commandante superior da guarda nacional desta Capital Federal, conforme sua ordem do dia 7 do corrente, sob o n. 24; capitães Antonio Serrulo da Rocha e Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Antonio Augusto da Silva Santos e Abel José Chaves; e convida os interessados na mesma qualificação a allegarem o que for a bem de seu direito no edificio do quartel do 14° batalhão de infantaria, á rua Carolina Machado n. 122, estação do Madureira, até o dia 2 de junho proximo futuro, na forma da lei.

E, para constar, lavrou-se o presente edital que vae affixado no lugar competente e publicado pela imprensa.

Sala do Conselho da Qualificação, 20 de maio de 1906.— Tenente-coronel, Ismael de Ornellas Bittencourt, presidente.

Directoria Geral de Saúde Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accôrdo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª Delegacia de Saúde:

Dr. Arthur de Sá Benevides, residente á rua da Constituição, n. 11, multado em 125\$000, por não ter comunicado por escripto a mesma Delegacia de Saúde, que o predio á rua Paula Mattos n. 59, ficara deshabitado, infringindo o § 1º lettra A do art. 87 do referido regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saúde:

José de Figueiredo na pessoa do seu procurador Manuel Ferreira Carneiro, residente á rua Alzira Valdetaro n. 6, multado em 200\$000, por não ter cumprido no prazo determinado a intimação de n. 9437, relativa ao barracão e cocheira, sem numeros, da rua Alzira Valdetaro, da qual tomou conhecimento em 2 de junho do anno proximo passado, infringindo o art. 91 do mesmo regulamento sanitario.

José Maria Gonçalves, residente á rua Barão de S. Felix n. 126, multado em 125\$000, por não ter cumprido a intimação n. 23.570 relativa ao predio n. 56, da rua Magalhães Castro, infringindo o § 1º do art. 98 do citado regulamento sanitario.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de junho de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Força Policial do Districto Federal

MATRICULA DE COSTUREIRAS

Previne-se aos interessados que se acham abertos, na assistencia do material, até o dia 10 do corrente, a matricula para costureiras desta força, sendo preferidas na seguinte ordem: viúvas e familias de officiaes e praças desta força; viúvas de officiaes do exercito, armada, corpo de bombeiros e, finalmente, viúvas ou familias pobres.

As pretendentes deverão apresentar requerimento ao commando geral, pedindo

para serem admittidas, juntando ao mesmo uma carta de fiança passada por official desta força.

Na assistência do material encontrarão as pretendentes quaesquer esclarecimentos que necessitem.

Assistencia do material. 2 de junho de 1906.—*Antonio Vemacio de Queiroz*, tenente-coronel assistente.

Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano

De ordem do Tribunal Arbitral Brasileiro-Peruano, faz-se publico que, na sessão de instalação, hoje effectuada nesta cidade, ficou resolvido que as reclamações a que se referem os arts. 3º e 4º do protocollo de 12 de julho de 1904 deverão ser apresentadas, até 15 de julho do corrente anno, na secretaria, que funciona no Ministerio das Relações Exteriores, sendo este prazo improrrogavel. Os reclamantes deverão declarar expressamente que se submeterão ao julgamento do Tribunal e que a sentença terá o effecto de coisa julgada.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1906.—Os secretarios, *Gracy Aranha e Torres Wendell*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA OS LOGARES DE QUARTOS ESCRITURARIOS

De ordem da commissão directora, faço sciente aos candidatos Raul Quaresma de Moura, Salvador Augusto de Araujo Jorge, Senhorinho Guaiti Passoa, Sizinio Antonio Dias Peixoto, Tertuliano Piquet e Trajano Augusto de Almeida Costa, de que devem comparecer, hoje, ás 10 horas da manhã, no lugar do costume, afim de prestarem a prova oral de inglez.

Capital Federal, 2 de junho de 1906.—O secretario da commissão, *João Pompilio da Rocha Moreira*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Aforamento de terreno de accrescidos fronteiro ao de marinhas n. 45 à rua Guarany, em Nitheroy, requerido por D. Ambrosina Maria Ferreira Guimarães

Tendo D. Ambrosina Maria Ferreira Guimarães requerido aforamento de terrenos accrescidos sob n. 627 fronteiro ao de marinhas n. 45, à rua Guarany, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, são convidados os herdeiros de Manoel Leal Ferreira a apresentarem nesta directoria as reclamações que tiverem a fazer ao mesmo aforamento, devidamente documentadas dentro do prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 18 de maio de 1906.—O director das Rendas Publicas, *Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 4 l. m. de frente do Praca Quinze de Novembro, requerido por D. Ursulina Jesuina de Oliveira

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se pro-

postas até á 1 hora da tarde do dia 21 de junho do corrente anno, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

II

Os concorrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do respectivo termo;

III

De accordo com o paragrapho unico das instrucções de 30 de outubro de 1891, versará a concorrência sobre o preço do fôro e de joia, sendo os minimos estabelecidos para aquelle de 22\$ e de 200\$ para esta pelos 4 l. m. de frente que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido, que será o que offerecer maior fôro, entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias, depois do respectivo despacho no *Diario Official* com a importancia offerecida e a de medição de 4 l. m. sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos á respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas, em 23 de maio de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das Rendas Publicas.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de um terreno com 24.60 a rua do Commercio requerido por Joaquim Peveira

Por esta directoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 11 de abril proximo pasado, que se acha aberta concorrência publica para o aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até ás 2 horas da tarde do dia 20 de junho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas, em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito, que dê lugar a duvidas.

2ª

Os proponentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo.

3ª

De accordo com o § unico do art. 5º das Instrucções de 30 de outubro de 1831 versará a concorrência sobre o preço do fôro e da joia, sendo os minimos estabelecidos de 12\$300 para aquelle e de 22\$214 para esta pelos 24.60 que tem o referido terreno, devendo o proponente preferido, que será o que offerecer maior fôro, entrar para os cofres publicos, no prazo de 15 dias depois da publicação do respectivo despacho no *Diario Official*, com a importancia offerecida e o da medição de 22\$140 sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução a que se refere a 2ª condição.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os senhores concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos á respeito deste aforamento.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 23 de maio de 1906.—*Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque*, director das rendas publicas.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 10 do corrente, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do anno de 1906, do material e dos objectos de consumo constantes da relação que pôde ser procurada na mesma secretaria, onde, diariamente, das 10 ás 3, serão prestados aos interessados os esclarecimentos de que precisarem.

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, até o dia acima indicado, á 1 hora da tarde, hora em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta repartição, para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes deverão apresentar documento com que provem o ter quitas com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propôr o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente, que, uma vez aceita sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de oito dias depois de approved pelo Thesouro Federal, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia de da repartição, antes da assignatura do contracto, a quantia de 50\$ para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Secção Central, 1 de junho de 1906.—O chefe de secção interino, *Saturnino Argollo*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 1:000\$, de valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel de ns. 207.983 a 207.985, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 22 de maio de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 19.975 a 19.979, 30.611, 38.923 a 38.929, 47.879, 47.880, 47.884, 47.899, 47.900, emitidos em 1836, 48.973, emitido em 1890, o do juro annual de 5% (antigo 6%) papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 100.291, emitido em 1867, 146.077, emitido em 1869, 32.722, emitido em 1844, 35.219, emitido em 1843; vão ser expedidos novos titulos, si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de maio de 1906.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 24.247 a 24.249, emitidos em 1842, 27.740, emitido em 1843, 241.771, emitido em 1876, 251.530 a 251.533, emitidos em 1876, do valor nominal de 500\$, n. 8.501, emitido em 1877, e do valor de 400\$, n. 531, emitido em 1863, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 22 de maio de 1906.
— O inspector, *M. C. de Ledo.* (.)

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, do valor nominal de 1:000\$, de ns. 81.771, emitido em 1866, 292.796, 292.797, emitidos em 1879, do valor de 200\$, 371, emitido em 1867, 7.749, emitido em 1873, e do juro annual de 5 %, papel, do valor nominal de 200\$, 446, emitido em 1890, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 22 de maio de 1906. — O inspector, *M. C. de Ledo.* (.)

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) papel, de ns. 186.678 a 186.681, emitidos em 1870, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 22 de maio de 1906. — *M. C. de Ledo.* (.)

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do Porto, previno aos mestres de pequena cabotagem que fica prohibido o transito pelo canal da ilha das Cobras e Arsenal de Marinha, a fim de evitar qualquer collisão com as embarcações do trafego do porto. A passagem deverá ser feita ao norte da ilha das Cobras.

Aos contraventores serão applicadas as penas da lei.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 31 de maio de 1906. — *José A. Airoza*, secretario. (.)

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 20

Primeira praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6 abaixo, no dia 7 de junho, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes :

ARMAZEN N. 6

Lote n. 1

MFC : 17 barris de quinto, vassios;
MJC : 15 ditos, idem idem.
AMG : 16 ditos, idem idem.
AOG : 10 ditos, idem idem.
Alexandre : 10 ditos, idem idem.
AF : 15 ditos, idem idem.
AMG : 5 ditos, idem idem.
A : 14 ditos de decimo, idem.
ARA : : 9 quartolas, idem.
AMC : 9 ditos, idem.
Diversas : 16 barris desmanchados, pesando liquido 240 kilos, vindos de diversas procedencias vapores e descargas.

Lote n. 2

A&V: 50 caixas contendo 2.378 garrafas de agua mineral, pesando bruto 2.378 kilos; vindas do Havre, vapor *Santa Fé*, descarregadas em 17 de julho de 1904.

Lote n. 3

GC: 4 caixas ns. 1/4, contendo pimenta moída, pesando bruto com os saccos 400 kilos; vindas de Genova no vapor *Aquitaine*, descarregadas em 17 de junho de 1905.

Lote n. 4

Augusto Lopman : 1 cesta contendo bijouteria de cobre, pesando bruto 32 kilos; vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 20 de junho de 1905.

Lote n. 5

M : 130 caixas, contendo folhas de Flandres em laminas pintadas, pesando liquido 7.020 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

VS—MC (em um losango): 1 caixa n. 9.578, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando bruto 60 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Rembrandt*, descarregada em 11 de junho de 1905.

Lote n. 7

Brazil (em um losango) : 5 amarrados do baldes de ferro batido estanhado, pesando bruto 161 kilos, vindos de Santos no vapor *Konney*, descarregados em 24 de janeiro de 1905.

Lote n. 8

TS : 30 saccos contendo sementes não especificadas em pó, pesando bruto 1.800 kilos; vindas de Marsella no vapor *Mont Blanc*; descarregados em 18 de março de 1905.

Lote n. 9

VS : 1 caixa n. 55, contendo ferramentas grossas, pesando liquido 15 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

TWC : 1 caixa n. 2.165, contendo 1 machina para escrever com teclado; papel branco para cópias de cartas, pesando liquido 2 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

CA : 1 caixa contendo latas com azeitonas pesando bruto 50 kilos; vinda de Buenos Ayres no vapor *Urano*, descarregada em 22 de julho de 1905.

Lote n. 12

PMI—CS : 1 caixa contendo flanela de lã,unta, lisa, pesando liquido 37 kilos; 9 chapéus de lã, lisos; vinda de Montevideo no vapor *Desterro*, descarregada em 30 de março de 1905.

Lote n. 13

GM : 1 caixa n. 1, contendo 6 meias garrafas de vinho até 14°, pesando bruto 5 kilos; vinda de Marsella no vapor *Orleanais*, descarregada em 27 de janeiro de 1905.

Lote n. 14

FA : 1 caixa n. 30, contendo 5 garrafas com cognac, pesando bruto 8 kilos; vinda de Santos no vapor *Victoria*, descarregada em 6 de dezembro de 1904.

Lote n. 15

Dr. Afranio Peixoto : 2 caixas contendo livros impressos para leitura pesando bruto 200 kilos; bijouteria de cobre, pesando bruto 800 grammas; vindas de Valparaíso no vapor *Panamá*, descarregadas em 28 de outubro de 1904.

Lote n. 16

Dr. João Lacerda : 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 95 kilos, vinda de Buenos Ayres no vapor *Nile*, descarregada em 31 de junho de 1905.

Lote n. 17

Marquez de Paranaguá : 1 caixa contendo livros impressos para leitura, pesando bruto 5 kilos; vinda do Rio da Prata no vapor *Chili*, descarregada em 10 de novembro de 1905.

Lote n. 18

OMC : 1 caixa contendo gravatas de seda e algodão, pesando liquido 1.700 grammas; 3 duzias de ceroulas de algodão; ignora-se a procedencia, vapor e descarregada em 15 de junho de 1905.

Lote n. 19

ZRC : 1 caixa n. 32, contendo cartazes annuncios, pesando bruto 15 kilos, vinda de Santos no vapor *Victoria*, descarregada em 7 de março de 1905.

Lote n. 20

CFC : 41 caixas contendo verniz não especificado, pesando bruto 189 kilos; vindas de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregadas em 2 de março de 1905.

Lote n. 21

GV e um triangulo: Ns. 7.601 e 7.762, duas caixas contendo 3.805 baralhos de cartas de jogar; vindas de Buenos Ayres, no vapor *Amazona*, descarregadas em 7 de dezembro de 1905.

Lote n. 22

RB : 30 caixas contendo oleo de coco, pesando bruto 1.639 kilos;
Idem : 5 ditos contendo oleo de coco, pesando bruto 240 kilos; vindas de Genova, no vapor *Provence*, descarregadas em 18 de abril de 1904.

Lote n. 23

W (em um losango): Ns. 2 a 6, cinco caixas contendo amostras de vinhos; 14 1/2 garrafas com champagne, pesando bruto 14 kilos; 7 1/2 garrafas com licor, pesando bruto 5 1/2 kilos; 13 1/2 garrafas com aguardente, pesando bruto 10 kilos; 48 1/2 garrafas com vinho não especificado até 14°, pesando bruto 38 kilos; vindas de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregadas em 22 de agosto de 1904.

Idem : 2 barris contendo vinho não especificado até 14° de alcool, pesando liquido 25 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

ELC : N. 200 e 28, duas caixas com garrafas de vidro ordinario esverdeado, pesando liquido 48 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 25

SPC : N. 7.588, uma caixa contendo folhas de Flandres em laminas pintadas, pesando bruto 64 kilos; ignora-se a procedencia vapor e descarga.

Lote n. 26

GL : 11.810 a 11.812, tres barris contendo vinho não especificado até 14° pesando liquido 260 kilos; vindo de Bremen no vapor *Halle*, descarregados em maio de 1904.

Lote n. 27

RR : N. 7.565 a 7.566, duas barricas contendo acido tartarico, pesando liquido 80 kilos; vindas de Hamburgo no vapor *Tucuman* descarregadas em março de 1904.

Lote n. 28

Pizarro : N. 2.891 a 2.892, duas barricas contendo frascos de vidro branco sem rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido 276 kilos; vindas do Havre no vapor *Carolina*, descarregadas em 27 de abril de 1904.

Lote n. 29

GL: 2 barris ns. 11.620/1, contendo vinho não especificado, até 14°, pesando liquido 258 kilos; vindos de Bremen no vapor *Alcidelberg*, descarregado em abril de 1901.

Lote n. 30

Sem marca: 1 fardo n. 1, com capas de palha para garrafas, pesando bruto 22 kilos; CJ: 1 barrica n. 1.341, contendo acido tartarico, pesando liquido 80 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 31

RFL: 3 fardos ns. 274, 279 e 277, contendo papel para embrulho, pesando liquido 270 kilos; vindos do Havre no vapor *Cordoba*, descarregados em 30 de março de 1901.

Lote n. 32

RFL: 45 fardos de papel para embrulho, pesando liquido 480 kilos;

Sem marca: 1 dito de papel para embrulho, pesando liquido 55 kilos;

Idem: 4 amarrados de papel para embrulho, pesando liquido 30 kilos;

Idem: 4 amarrados de pedaços de cordas, pesando 534 kilos; ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 33

DMP: 10 barris de quinto, abatidos, pesando 108 kilos;

ECC: (em um quadrangulo): 5 ditos de quinto abatidos, pesando 95 kilos.

JMAP: 16 ditos de dito idem, pesando 288 kilos.

SC: 10 ditos de dito idem, pesando 185 kilos.

TBC: 4 ditos de dito idem, pesando 27 kilos.

VPC: 10 ditos idem idem, pesando 180 kilos.

Sem marca: 15 ditos idem idem, pesando 270 kilos.

Idem: 15 ditos idem idem, pesando 270 kilos.

ED: 16 ditos idem idem, pesando 238 kilos.

EM: 2 ditos idem idem, pesando 35 kilos.

FF: 7 ditos idem idem, pesando 126 kilos; diversas procedencias, vapor e descarga.

Lote n. 34

F: 5 caixas ns. 2.960/64, com 238 garrafas de agua mineral natural pesando bruto 233 kilos; vindas de Trieste no vapor *McJommene*, descarregadas em 19 de julho de 1901.

Lote n. 35

A (em um lorigo): 1 caixa n. 9.487, com 40 latas de leite condensado, pesando bruto 21 kilos; vindas de Genova no vapor *Re Umberto*, descarregada em 30 de setembro de 1904.

Lote n. 36

L. Milone: 1 caixa n. 90, com estampas-nuncios, pesando bruto 95 kilos, vinda de Genova no vapor *Minas*, descarregada em 7 de outubro de 1904.

Lote n. 37

FB: 5 caixas com licor medicinal, pesando liquido (50 garrafas) 43 kilos; vindas de Buenos Ayres no vapor *Corsega*, descarregadas em 8 fevereiro de 1904.

CMC: 1 dita com 11 garrafas, idem, pesando 9.500 grammas; vinda de Santos no vapor *Bahia*, descarregada em 5 de novembro de 1904.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os qui-

zerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de maio de 1906. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

EDITAL DE PRAÇA N. 19

Segunda praça

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, á porta do armazem n. 9, no dia 2 de junho corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes, apprehendidas e retiradas de 11 barricas da marca e numeros abaixo declarados:

ARMAZEM DE AMOSTRAS

Lote n. 1

AR: da barrica n. 30, caixa n. 15, contendo 22 relógios não especificados (despertadores com musica); bijouteria de cobre, pesando bruto 4.520 grammas; papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 1 kilo; vinda de Liverpool no vapor inglez *Orita*, descarregada em 21 de fevereiro de 1906.

Lote n. 2

Idem: da barrica n. 31, caixa n. 18, contendo 22 relógios não especificados (despertadores com musica); bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 6.920 grammas; papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 2 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

Idem: da barrica n. 32, caixa n. 19, contendo 22 relógios não especificados (despertadores com musica); papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 3 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

Idem: da barrica n. 33, caixa n. 13, contendo 24 relógios não especificados (despertadores com musica); papel marroquinado para encadernação ou outros usos, pesando liquido 4 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

Idem: da barrica n. 34, caixa n. 10, contendo ouro em obras de ourives, de qualquer qualidade, pesando liquido 1.211 grammas; ouro em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 48 grammas; ouro em obras de ourives, com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 188 grammas; prata em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 120 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e douradas, pesando liquido 721 grammas; 28 relógios de prata para algibeira, sem complicação de systema; cinco relógios de cobre folheados de ouro para algibeira, sem complicação de systema; 38 relógios de qualquer metal não especificado, para algibeira, sem complicação de systema; 6 relógios de cobre para algibeira, com complicação de systema; bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 200 grammas; rosarios com contas de vidro, pesando bruto 31 grammas; coralina

sando bruto 5.720 grammas; obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 1.500 grammas; rosarios com contas de vidro, pesando bruto 2.920 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

Idem: da barrica n. 35, caixa n. 12, contendo 83 duzias de oculos e pince-nez de metal ordinario; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

Idem: da barrica n. 36, caixa n. 11, contendo 5 duzias de oculos de ouro; 3 duzias de oculos de metal ordinario nickelado; 125 duzias de pince-nez de metal ordinario; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

Idem: da barrica n. 37, caixa n. 20, contendo ouro em obras de ourives, de qualquer qualidade, pesando liquido 603 grammas; ouro em obras de ourives com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 45 grammas; prata em baixella para serviço de mesa pesando liquido 1.946 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e dourada, pesando liquido 6.896 grammas; carteiras de couro sem aros, pesando bruto 648 grammas, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

Idem: da barrica n. 38, caixa n. 14, contendo 10 alcoometros de vidro (Gay Lussac); 23 duzias e 10 oculos e pince-nez de metal ordinario; 2 relógios não especificados (despertadores com musica); papel marroquinado para encadernação, pesando liquido 11 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

Idem: da barrica n. 39, caixa n. 16, contendo ouro em obras de ourives com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 644 grammas; ouro em obras de ourives de qualquer qualidade, pesando liquido 389 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e dourada, pesando liquido 7.952 grammas; prata em baixella, pesando liquido 512 grammas, (para serviço de mesa); prata em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 537 grammas; 5 relógios não especificados (despertadores com musica); bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 164 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Idem: da barrica n. 40, caixa sem numero, contendo ouro em obras de ourives de qualquer qualidade, pesando liquido 1.580 grammas; ouro e obras de ourives com pequenos brilhantes e perolas, pesando liquido 531 grammas; ouro em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 58 grammas; prata em obras de joalheiro, simples e dourada, pesando liquido 7.291 grammas; prata em quaesquer obras não classificadas, pesando liquido 2.498 grammas; 2 relógios de ouro para algibeira, sem complicação de systema; 6 relógios de prata para algibeira, com complicação de systema; 56 relógios de prata para algibeira, sem complicação de systema; 18 relógios de cobre folheados de ouro para algibeira, sem complicação de systema; 6 relógios de metal ordinario para algibeira, com complicação de systema; 47 relógios de metal ordinario para algibeira, sem complicação de systema; objectos de adorno de marfim e de madreporola, pesando bruto 188 grammas; coral em obras de qualquer qualidade, pesando bruto 16 grammas; bijouteria de cobre de qualquer qualidade, pesando bruto 200 grammas; rosarios com contas de vidro, pesando bruto 31 grammas; coralina

em fundo para dedaes, pesando liquido 100 grammas; tipos de cobre para encadernador ou livreiro, pesando liquido 400 grammas; da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 9

Lote n. 12

Idem: 11 barricas ns. 30/40, contendo betume solido da asphalto, não especificado, pesando liquido 1.893 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que toem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fcl do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão. Todo despacho de arrematação será pago em papel.

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906.— Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Arsenal de Guerra

De ordem do Sr. coronel director, convido as Sras. costureiras abaixo nomeadas, matriculadas de ns. 1.501 a 2.000, a comparecerem, desta data em diante, nesta secretaria, além de receberem as suas guias, a saber:

- N. 1.501. Maria das Doros Lacerda.
- N. 1.502. Ormerinda do Oliveira.
- N. 1.503. Leonidia Vieira.
- N. 1.504. Ursolina Soares da Silva.
- N. 1.505. Luiza Pereira da Silva Araujo.
- N. 1.506. Abigail Candida da Fonseca.
- N. 1.507. Anna de Oliveira.
- N. 1.508. Elisa Cardoso de Moura.
- N. 1.509. Adelia Luiza do Couto.
- N. 1.510. Maria Joanna de Souza.
- N. 1.511. Luiza da Costa Verdilhão.
- N. 1.512. Palmyra de Macedo.
- N. 1.513. Elvira Martins Lydia.
- N. 1.514. Joanna Pereira do Araujo o Silva.
- N. 1.515. Maria de Brito Lyra.
- N. 1.516. Adelindes Augusta da Silva.
- N. 1.517. Julia Moreira Vianna.
- N. 1.518. Thereza Florinda de Lima e Silva.
- N. 1.519. Elvira Erotildes Freitas.
- N. 1.520. Maria Augusta da Silva.
- N. 1.521. Eulina Gonçalves.
- N. 1.522. Sarah Ottoni Bastos.
- N. 1.523. Minervina da Cunha Diniz.
- N. 1.524. Olivia da Fonseca.
- N. 1.525. Maria Burgo Maia.
- N. 1.526. Amelia de Magalhães Lemos.
- N. 1.527. Amelia Pinto de Campos Ferreira.
- N. 1.528. Adelaide Herminia Couto Cordeiro.
- N. 1.529. Luiza Maria Affonso.
- N. 1.530. Julia Ferreira.
- N. 1.531. Orminda Maria da Conceição.
- N. 1.532. Propicia Chaves Vianna.
- N. 1.533. Amelia Fernandes da Silva.
- N. 1.534. Edelvira de Siqueira.
- N. 1.535. Ambrosina de Carvalho.
- N. 1.536. Clotilde Teixeira de Magalhães.
- N. 1.537. Maria da Piedade.
- N. 1.538. Candida Augusta Xavier Cos.
- N. 1.539. Isabel Burgo Maia.
- N. 1.540. Isabel Tagarro Lima.
- N. 1.541. Joaquina Cabral de Souza Rego.
- N. 1.542. Adelaide Cabral Linhares.

- N. 1.543. Gertrudes Agueda Ribeiro.
- N. 1.544. Leonor Alexandrina Ribeiro.
- N. 1.545. Estephania Itajahy.
- N. 1.546. Bellisa Malheiros.
- N. 1.547. Leonidia Rosa de Souza.
- N. 1.548. Genoveva da Rocha Cunha.
- N. 1.549. Olivia Pereira.
- N. 1.550. Leopoldina Travassos.
- N. 1.551. Orvalina de Oliveira.
- N. 1.552. Maria de Mello.
- N. 1.553. Senhorinha Maria dos Santos.
- N. 1.554. Antonia Maria de Jesus Campos.
- N. 1.555. Caetana Maria da Conceição.
- N. 1.556. Maria Romana Mendes Antas.
- N. 1.557. Pompilia Paes Leme Colbert.
- N. 1.558. Valentina Pereira dos Santos.
- N. 1.559. Joaquina Augusta Teixeira.
- N. 1.560. Antonia dos Santos.
- N. 1.561. Eulalia Emilia da Graça Mello.
- N. 1.562. Guilhermina da Graça Mello.
- N. 1.563. Francisca Menda.
- N. 1.564. Rosa Menda Fernandes.
- N. 1.565. Argentina Paes Leme de Magalhães.
- N. 1.566. Maria Augusta de Salles Azevedo.
- N. 1.567. Jacintha Pinto da Silva.
- N. 1.568. Nathalina Rangel de Frias Bruce.
- N. 1.569. Noemia Jansen de Aguiar e Silva.
- N. 1.570. Julia de Mendonça.
- N. 1.571. Emilia Jansen Müller de Magalhães.
- N. 1.572. Antonia Moreira da Silva.
- N. 1.573. Dagmar Bueno.
- N. 1.574. America Moss Simão.
- N. 1.575. Guilhermina Gohard.
- N. 1.576. Deolinda da Silva.
- N. 1.577. Robertina de Mattos.
- N. 1.578. Amalia Olympia Paraguassu.
- N. 1.579. Emilia Lima de Oliveira.
- N. 1.580. Maria Guimarães.
- N. 1.581. Rosa Santos.
- N. 1.582. Virginia Rosa de Lima.
- N. 1.583. Rachel de Abreu Figueiredo.
- N. 1.584. Paulina Francisca da Conceição.
- N. 1.585. Evangelina Barreto.
- N. 1.586. Carlota Coutinho.
- N. 1.587. Joaquina Maria da Gloria.
- N. 1.588. Julieta Gurahya.
- N. 1.589. Maria Monteiro.
- N. 1.590. Cecilia Monteiro.
- N. 1.591. Lydia Schloppat.
- N. 1.592. Marilza Rodrigues Cabral.
- N. 1.593. Maria da Cunha Mandaini.
- N. 1.594. Josephina Eufrazia da Costa.
- N. 1.595. Almerinda Pinheiro de Campos.
- N. 1.596. Delphina dos Santos Lopes.
- N. 1.597. Eulalia Xavier de Lima.
- N. 1.598. Rosalina Schloppat.
- N. 1.599. Maria Ferreira Mello.
- N. 1.600. Gloria Jacintha de Mattos.
- N. 1.601. Mathilde Ferreira de Mello.
- N. 1.602. Margarida Lilas Lopes.
- N. 1.603. Margarida Alves da Silva.
- N. 1.604. Olga Duarte.
- N. 1.605. Leonor Gonçalves.
- N. 1.606. Alexandrina Candida da Fonseca.
- N. 1.607. Maria Carolina da Veiga Cunha.
- N. 1.608. Eugenia Fogaça da Silva.
- N. 1.609. Olympia Maria Candido.
- N. 1.610. Maria de Azevedo Veiga.
- N. 1.611. Maria Soares dos Reis.
- N. 1.612. Olympia da Silveira.
- N. 1.613. Christina Monteiro.
- N. 1.614. Zenobia de Almeida.
- N. 1.615. Maria Isabel de Carvalho.
- N. 1.616. Candida Augusta Correia da Cruz.
- N. 1.617. Luiza Isabel do Nascimento Araujo.
- N. 1.618. Paulina Rodrigues Braga.
- N. 1.619. Honorina Lima de Saboia.
- N. 1.620. Julieta Augusta de Magalhães.
- N. 1.621. Luiza Bittencourt Ramos.
- N. 1.622. Idalina Maria Povoas.
- N. 1.623. Maria de Meira Lima.
- N. 1.624. Ermelinda de Almeida.
- N. 1.625. Laura Galvão.
- N. 1.626. Leonor Coutinho Figueira.
- N. 1.627. Laudelina Pereira da Silva.
- N. 1.628. Thereza Pereira da Silva.
- N. 1.629. Guilhermina Pereira dos Santos.
- N. 1.630. Florinda de Azevedo Castro.
- N. 1.631. Deolinda Maria de Oliveira.
- N. 1.632. Leonor Braçat.
- N. 1.633. Emilia Leopoldina de Araujo S. Paio.
- N. 1.634. Rita Corrêa de Brito.
- N. 1.635. Honorina da Silva Porto.
- N. 1.636. Adelaide Nascimento.
- N. 1.637. Rosa Maria Lima da Silva.
- N. 1.638. Antonia Maria de Siqueira.
- N. 1.639. Paulina Pereira dos Santos.
- N. 1.640. Marciana de Araujo Monte Verde.
- N. 1.641. Isaltina Pedreira da Silva.
- N. 1.642. Lucinda de Vasconcellos.
- N. 1.643. Philomena Braçat.
- N. 1.644. Petronilla Cardoso de Souza.
- N. 1.645. Guiomar Mendes Antas.
- N. 1.646. Deolinda Rosa Pinheiro.
- N. 1.647. Maria Amelia da Silva.
- N. 1.648. Arlinda da Rosa Fialho.
- N. 1.649. Candida Thereza França.
- N. 1.650. Graciela Dias Enriques.
- N. 1.651. Gertrudes Pacheco.
- N. 1.652. Amalia Mello.
- N. 1.653. Astrozilda Dias Braga.
- N. 1.654. Alzira Assis.
- N. 1.655. Cecilia Pinto Cabral.
- N. 1.656. Izabel Saraiva Ortiz.
- N. 1.657. Julia Xavier.
- N. 1.658. Gabriela de Nogueira Pinto.
- N. 1.659. Adelaide Ramos.
- N. 1.660. Maria Adelaide de Senna.
- N. 1.661. Amelia Teixeira de Moraes.
- N. 1.662. Constança Torres da Silva Castro.
- N. 1.663. Aleidina Clotilde da Silva.
- N. 1.664. Maria Moreira da Silva.
- N. 1.665. Augusta Moreira da Silva.
- N. 1.666. Rosalina Ewerton de Amorim Rangel.
- N. 1.667. Regina Rubião.
- N. 1.668. Alayde de Si e Silva.
- N. 1.669. Adelaide Fernandes Figueira.
- N. 1.670. Honorina Miguel.
- N. 1.671. Maria Pinto de Vasconcellos.
- N. 1.672. Rosa Maria da Conceição.
- N. 1.673. Gertrudes Lima da Silva.
- N. 1.674. Edith de Oliveira Braga.
- N. 1.675. Carlinda de Siqueira Dias do Moura.
- N. 1.676. Belisa Manhães Malheiros.
- N. 1.677. Philomena de Mattos.
- N. 1.678. Marina Rogick.
- N. 1.679. Luiza de Simas Vasconcellos.
- N. 1.680. Brasilina de Almeida.
- N. 1.681. Francisca Adelaide Rosauro de Almeida.
- N. 1.682. Isabel Augusta Cardoso de Souza.
- N. 1.683. Angelina Alves Fernandes.
- N. 1.684. Regina Damasceno Monteiro do Souza.
- N. 1.685. Olga de Argollo Ferrão.
- N. 1.686. Anna Luiza Figueiredo Godfrey.
- N. 1.687. Dorothea Joaquina Rogick.
- N. 1.688. Emilia Teixeira dos Santos.
- N. 1.689. Olga da Costa Ramos.
- N. 1.690. Deborah Rogick.
- N. 1.691. Maria Helena Gomes.
- N. 1.692. Olindina Freitas.
- N. 1.693. Leonor de Mattos.
- N. 1.694. Thereza de Freitas Cardoso.
- N. 1.695. Catharina Affonso.
- N. 1.696. Judith Cruz.

N. 1.697. Melania da Costa Ferreira.
 N. 1.698. Palmyra de Abreu.
 N. 1.699. Gabriela de Moraes.
 N. 1.700. Haydée de Freitas Cardoso.
 N. 1.701. Luiza Ferreira Gomes.
 N. 1.702. Rita Pereira Tavora.
 N. 1.703. Maria Emilia de Albuquerque.
 N. 1.704. Theotonia Pereira Borges.
 N. 1.705. Josephina da Rocha Marques.
 N. 1.706. Luiza Celestina da Cunha.
 N. 1.707. Alice Bastos Godinho.
 N. 1.708. Julia Borges Fialho.
 N. 1.709. Raulinda Pereira da Cruz.
 N. 1.710. Ely Dourado.
 N. 1.711. Fé de Oliveira.
 N. 1.712. Constança de Oliveira Maia.
 N. 1.713. Francisca de Moura Caminha.
 N. 1.714. Philomena Marques Vieira.
 N. 1.715. Raymunda Gomes da Silva.
 N. 1.716. Carmen da Rocha Marques.
 N. 1.717. Laura da Silva.
 N. 1.718. Adelaide Augusta Amisant.
 N. 1.719. Maria José de Oliveira Coutinho.
 N. 1.720. Isabel da Rocha.
 N. 1.721. Isabel Maria da Silva.
 N. 1.722. Maria Carolina Antão Botelho.
 N. 1.723. Carmen Miranda.
 N. 1.724. Paulina L. Masson.
 N. 1.725. Amelia de Lima Ribeiro.
 N. 1.728. Juvenilia da Rocha Brandão.
 N. 1.727. Julia da Silva.
 N. 1.728. Maria Lima.
 N. 1.729. Carolina Adelina de Luna Freire.
 N. 1.730. Irene de Oliveira de Bem.
 N. 1.731. Albina de Almeida Barros.
 N. 1.732. Leonor Botelho.
 N. 1.733. Julieta de Barros.
 N. 1.734. Ottilia Goulart Ferreira.
 N. 1.735. Amelia de Azevedo.
 N. 1.736. Delphina Rosa de Oliveira.
 N. 1.737. Amelia Rosa de Lima.
 N. 1.738. Anna Adelaide de Lima Pinto.
 N. 1.739. Etelvina Amelia da Silva.
 N. 1.740. Amelia Pereira Bocks.
 N. 1.741. Rita de Azevedo Vasconcellos.
 N. 1.742. Bernardina Maria de Oliveira.
 N. 1.743. Luiza Cruz.
 N. 1.744. Diva Cardoso.
 N. 1.745. Elvira Borges.
 N. 1.746. Carolina Vasconcellos.
 N. 1.747. Concordia de Oliveira Coutinho.
 N. 1.748. Maria Carolina Moreira.
 N. 1.749. Rosa Floribella Lopes.
 N. 1.750. Izabel da Silva Pinto.
 N. 1.781. Alzira Maria Peixoto.
 N. 1.752. Anna Ferraz da Costa Albuquerque.
 K. 1.753. Adelaide de Figueiredo.
 N. 1.754. Gertrudes de Figueiredo.
 N. 1.755. Theodorica Rodrigues.
 N. 1.756. Leonor Barros.
 N. 1.757. Rachel Rosa Teixeira.
 N. 1.758. Alzira de Oliveira Goulart.
 N. 1.759. Maria Silvina Gonçalves.
 N. 1.760. Dolores Pereira Bocks.
 N. 1.761. Olga Cordeiro.
 N. 1.762. Dulce Miranda.
 N. 1.763. Francisca de Oliveira Maia.
 N. 1.764. Evarista de Medeiros Gonçalves.
 N. 1.765. Maria Alves de Barros.
 N. 1.766. Alzira Tavora.
 N. 1.767. Rosa Corrêa Bastos.
 N. 1.768. Helena Corrêa Bastos.
 N. 1.769. America Corrêa de Oliveira.
 N. 1.770. Mariana de Oliveira Moraes Pinto.
 N. 1.771. Claudina Fragoso.
 N. 1.772. Amelia Lopes de Oliveira.
 N. 1.773. Amelia Rosa Martins.
 N. 1.774. Romana Maria de Jesus.
 N. 1.775. Elisa Xavier.
 N. 1.776. Amelia da Cruz Fius.
 N. 1.777. Rosa Rangel de Abreu.
 N. 1.778. Adelaide Graça da Fonseca Lessa.

N. 1.779. Hortencia Borges Fialho.
 N. 1.780. Aurora Alves de Barros.
 N. 1.781. Messias Rubião.
 N. 1.782. Maria Soares de Sant'Anna.
 N. 1.783. Adelina Mesquita.
 N. 1.784. Emilia Pinheiro.
 N. 1.785. Celestina Maria Candido.
 N. 1.786. Emilia de Azevedo.
 N. 1.787. Maria Izabel Torres da Silva Castro.
 N. 1.788. Adalgisa da Silva Graça.
 N. 1.789. Elvira de Souza.
 N. 1.790. Izabel Alice Ferreira.
 N. 1.791. Maria da Gloria Barreto.
 N. 1.792. Armanda de Magalhães.
 N. 1.793. Joaquina Franco de Bustamante.
 N. 1.794. Antonia Rosa Pacifico.
 N. 1.795. Francisca da Cunha Pereira Pegas.
 N. 1.796. Maria Gomes.
 N. 1.797. Filomena da Cunha Pereira Pegas.
 N. 1.798. Juliet Ramos Ferreira.
 N. 1.799. Luiza de Brito Ribeiro.
 N. 1.800. Olivia Borges Fialho.
 N. 1.801. Mariana Gomes.
 N. 1.802. Cecilia Pinto de Figueiredo.
 N. 1.803. Vandea Vargas Souza.
 N. 1.804. Francisca Adelina Cordeiro.
 N. 1.805. Elvira Brandão.
 N. 1.806. Herminia Ribeiro dos Santos.
 N. 1.807. Gracinda Cardoso do Vasconcellos.
 N. 1.808. Leopadia Pereira.
 N. 1.809. Alice Herminia Pereira Pinto.
 N. 1.810. Libania Amelia Barbosa.
 N. 1.811. Belmira Rodrigues Alves.
 N. 1.812. Thereza Rodrigues Alves.
 N. 1.813. Elisa Paes Velloso.
 N. 1.814. Amelia de Araújo.
 N. 1.815. Rozalina Siqueira.
 N. 1.816. Francisca Amalia de Souza.
 N. 1.817. Nadage Ernestina Vallo Quaresma.
 N. 1.818. Ernestina Leopoldina Quaresma.
 N. 1.819. Carolina Ferreira.
 N. 1.820. Maria Feital Braga.
 N. 1.821. Amelia Augusta da Costa.
 N. 1.822. Alice Augusta da Costa.
 N. 1.823. Georgina Serpa Nathan.
 N. 1.824. Amalia da Costa Bentes.
 N. 1.825. Ernestina Rodrigues Pereira Dutra.
 N. 1.826. Maria Carrilho da Silva.
 N. 1.827. Maria Gomes Velloso.
 N. 1.828. Alcina Joaquina Tinoco.
 N. 1.829. Maria Chicorro da Motta Nabuco.
 N. 1.830. Hortencia do Mattos Maigre Restier.
 N. 1.831. Riolata de Andrade.
 N. 1.832. Olga de Andrade.
 N. 1.833. Clara da Motta.
 N. 1.834. Emilia de Oliveira Pereira.
 N. 1.835. Ubaldina Ferreira Campos.
 N. 1.836. Emilia Gambôa.
 N. 1.837. Aurora de Araújo.
 N. 1.838. Adelaide Santos.
 N. 1.839. Carmelia Thibau.
 N. 1.840. Atala Salomé Pereira.
 N. 1.841. Julieta Mattoso.
 N. 1.842. Maria Mascarenhas de Siqueira.
 N. 1.843. Olga de Albuquerque Cablas.
 N. 1.844. Maria Carmelita Coelho da Silva.
 N. 1.845. Rosalina Magno da Silva.
 N. 1.846. Angelina Nardoni.
 N. 1.847. Francisca Custodia da Silva Chaves.
 N. 1.848. Albertina da Silva Chaves.
 N. 1.849. Custodia Maria da Gloria.
 N. 1.850. Adelaide das Neves Moreira.
 N. 1.851. Maria do Carmo Amorim Rangel.
 N. 1.852. Maria Romana Caldas.

N. 1.853. Aurora Machado.
 N. 1.854. Leonor Candida Ferreira.
 N. 1.855. America Brasilina do Souza Pinto.
 N. 1.856. Avolina da Freitas Motta.
 N. 1.857. Octacilia de Freitas.
 N. 1.858. Maria Gonçalves.
 N. 1.859. Izabel Brandão.
 N. 1.860. Jandyr Porto.
 N. 1.861. Carlinda Veiga Chaves.
 N. 1.862. Maria Candida da Silveira Chaves.
 N. 1.863. Desideria Mendes de Queiroga e Silva.
 N. 1.864. Maria da Gloria Salgado.
 N. 1.865. Julia Edissa Bellerophonte do Lima.
 N. 1.866. Amelia da Fontoura Soares Pinto.
 N. 1.867. Arminda Castanheiro.
 N. 1.868. Etelvina Rosa de Almeida.
 N. 1.869. Zilda Machado.
 N. 1.870. Alice Guimarães.
 N. 1.871. Olga Guimarães.
 N. 1.872. Joaquina Maria Guorroiro Brum.
 N. 1.873. Carolina Pinto Corrêa.
 N. 1.874. Alice Peixoto.
 N. 1.875. Cecilia de Camargo.
 N. 1.876. Maria Elvira Ferreira do Mattos.
 N. 1.877. Rosa do Mattos.
 N. 1.878. Anna S. Cruz.
 N. 1.879. Cecilia Marques Dias Braga.
 N. 1.880. Philomena Coutinho.
 N. 1.881. Izabel de Menezes Cabral.
 N. 1.882. Arsidalina Augusta da Rocha.
 N. 1.883. Maria Sophia Silveira dos Reis.
 N. 1.884. Emilia da Silva Machado.
 N. 1.885. Esther Alves de Barros.
 N. 1.886. Gertrudes Alves de Farias Barros.
 N. 1.887. Rosa Emilia Correa.
 N. 1.888. Maria Luiza Correa Nadaes.
 N. 1.889. Firmina Constança Freitas da Fontoura.
 N. 1.890. Luiza de Nazareth Vianna.
 N. 1.891. Celina de Castro Vianna.
 N. 1.892. Anna do Nascimento Figueiredo.
 N. 1.893. Emilia Adelaide de Paiva.
 N. 1.894. Josephina Carolina de Castro.
 N. 1.895. Preciliana Margarida Furtado.
 N. 1.896. Balbina Adelaide Travassos.
 N. 1.897. Olga de Azevedo.
 N. 1.898. Maria dos Santos Rodrigues.
 N. 1.899. Maria Mafalda da Rocha Venorando.
 N. 1.900. Marietta Ferreira Lopes.
 N. 1.901. Maria da Gloria Tavora.
 N. 1.902. Carmen de Azevedo.
 N. 1.903. Djanira Mattos.
 N. 1.904. Clotilde de Araújo Corrêa.
 N. 1.905. Maria da Gloria Bastos.
 N. 1.906. Geraldina Mattos Vieira.
 N. 1.907. Esmeraldina Leite.
 N. 1.908. Carmen Corrêa Guimarães.
 N. 1.909. Martha Coelho.
 N. 1.910. Maria Augusta de Castro.
 N. 1.911. Maria Augusta da Silva.
 N. 1.912. Eulalia Garcia.
 N. 1.913. Julia Simões da Costa.
 N. 1.914. Alexandrina da Conceição Rodrigues.
 N. 1.915. Felismina Motta.
 N. 1.916. Maria Amelia de Oliveira Costa.
 N. 1.917. Izabel Adelaide de Figueiredo.
 N. 1.918. Izabel Barros de Figueiredo.
 N. 1.919. Elvira Pereira dos Santos.
 N. 1.920. Josephina da Fonseca.
 N. 1.921. Belmira Orminda Alcantara Bastos.
 N. 1.922. Paula de Alcantara Bastos.
 N. 1.923. Maria Cordeiro.
 N. 1.924. Joviana Angelica de Barros.
 N. 1.925. Judith Amelia de Abreu.
 N. 1.926. Maria Angelica de Castro.

N. 1.937. Maria Martins de Oliveira.
 N. 1.938. Octaviana de Barros.
 N. 1.939. Eugenia da Silva Cintra Vidal.
 N. 1.939. Maria Lima.
 N. 1.931. Marcelina Maria Clynes.
 N. 1.932. Amalia de Mene es Avila.
 N. 1.933. Josephina Noronha de Almeida.
 N. 1.934. Progesia Furtado.
 N. 1.935. Elvires Leite Bastos.
 N. 1.936. Maria Magdalena Vasques.
 N. 1.937. Olava de Oliveira Ribeiro.
 N. 1.938. Julia Carneiro de Campos.
 N. 1.939. Constancia Amalia Bulhões.
 N. 1.940. Maria Andrade Bulhões.
 N. 1.941. Manoela Cecília da Silva Abreu.
 N. 1.942. Luiza Menges de Souza.
 N. 1.943. Alice da Cunha Pereira.
 N. 1.944. Maria Balbina Netto Maia.
 N. 1.945. Maria Antonietta de Moura Castro.

N. 1.946. Bertha Lessa de Vasconcellos.
 N. 1.947. Maria da Gloria Almeida.
 N. 1.948. Aurora Dias.
 N. 1.949. Augusta Gomes Cerqueira Esmeriz.

N. 1.950. Emilia da Costa Lima.
 N. 1.951. Candida Azevedo Marini.
 N. 1.952. Abigail Serpi Nathan.
 N. 1.953. Maria Feliciano Maigre Restier.
 N. 1.954. Ermelinda da Conceição.
 N. 1.955. Maria da Oliveira Ferraz.
 N. 1.956. Alice da Costa Camaratti.
 N. 1.957. Justina Perpetua de Azevedo Coutinho.

N. 1.958. Florentina da Conceição.
 N. 1.959. Julieta de Sá.
 N. 1.960. Zulmira Paulina de Sá.
 N. 1.961. Christina Ferreira Pires.
 N. 1.962. Belnaira Candida Pedreira.
 N. 1.963. Henriqueta Benevenuta Lisboa.
 N. 1.964. Argemira Ferreira Campos.
 N. 1.965. Amelia Ferreira da Cunha.
 N. 1.966. Córa Serpi Nathan.
 N. 1.967. Othilia Mollo Valdetaro de Moraes.

N. 1.968. Augusta Ferreira.
 N. 1.969. Maria Alves de Lima.
 N. 1.970. Candida da Cruz.
 N. 1.971. Francisca Georgina Braga.
 N. 1.972. Judith Brandão.
 N. 1.973. Elidia Telles Duro.
 N. 1.974. Beatriz Assis.
 N. 1.975. Joveniana da Costa Rodrigues.
 N. 1.976. Ernestina Richard de Almeida.
 N. 1.977. Almerinda Richard de Almeida.
 N. 1.978. Celeste Saraiva Pinheiro.
 N. 1.979. Amelia Peixoto.
 N. 1.980. Esther Saraiva Pinheiro.
 N. 1.981. Olga Ferreira.
 N. 1.982. Helena Motta.
 N. 1.983. Albertina Romana Vianna.
 N. 1.984. Gracelacia da Costa Velho.
 N. 1.985. Carolina Luiza Menges.
 N. 1.986. Maria de Barros Leite.
 N. 1.987. Anna de Jesus Lacerda.
 N. 1.988. Maria Alexandrina do Espirito Santo.

N. 1.989. Alexandrina Maria do Espirito Santo.

N. 1.990. Judith Magnolia dos Santos.
 N. 1.991. Adelaide Catharina Figueiredo Godfrey.

N. 1.992. Adriana Pacheco Bastos.
 N. 1.993. Julia Vaz Pereira.
 N. 1.994. Thargelia Coelho da Silva.
 N. 1.995. Leonor Gomes Alves da Silva.
 N. 1.996. Benedicta Lemos.
 N. 1.997. Francisca Monteiro da Silva.
 N. 1.998. Carlota de Luna Ferreira Gomes.

N. 1.999. Donária Candida dos Santos, e Silva.

N. 2000. Olga Ferreira.

Secretaria do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906. — Antonio Soares da Rocha, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 9.250.000 CARTÕES PARA IMPRESSÃO DE BILHETES

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 hora do dia 28 do proximo m.º de julho, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de 9.250.000 cartões para impressão de bilhetes, de accordo com as amostras que se acham na dita intendencia, á disposicao dos concorrentes, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, preço em libras esterlinas e prazo para o fornecimento.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto de entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a fazenda municipal quanto ao pagamento do imposto do alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrências. Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 25 de maio de 1906. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 13/32	16 1/4
» Pariz.....	581	591
» Hamburgo.....	718	725
» Italia.....	—	400
» Portugal.....	—	320
» Nova York.....	—	34056

1 libra esterlina, em moeda.....	144950
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	14663

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	186\$900
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	815\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	66\$750
Ditas idem de 500\$, 6 %, nom...	450\$000
Banco da Republica do Brazil...	38\$750
Dito do Commercio, c/ 40 %....	76\$000
Dito do Commercio, integr.....	195\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	139\$750
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	14\$500
Dita Vição Ferreira Sapucahy...	20\$250
Dita Estrada de Ferro Juiz de Fora e Piauí.....	186\$000
Dita Agricola do Juiz de Fora.	190\$000
Dita Mercenaria Brasileira.....	195\$000

Dita Industrial de Construcções Hydraulicas.....	\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	223\$060
Dita Seguros Previdente, c/ 40 %	250\$000
Debs. da Comp. Geral de Minas de Manganez.....	197\$000
Ditos da Comp. Tecidos Carioca, 2ª serie.....	201\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	274\$900

Vendas por alto leilão

250 acções da Comp. Progre-dior Petropolis.....	\$010
134 ditas da Companhia Seguros Mutuos Esperanca.....	\$010
500 ditas da Companhia Seguros Protectora dos Operarios, 30 %.....	\$020
72 ditas da Comp. de Mineração de M. de Tiradentes.....	\$050
100 ditas da Comp. Industrial de Construcções Hydraulicas, 30 %.....	\$510
7 ditas da Comp. Manufactora de Lenha.....	38150
10 obrigações do Banco União Ibero Americano, de 20\$ 00	\$110

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906. — José Claudio da Silva, syndico.

Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa o empréstimo contrahido pela Companhia Manufactora Fluminense, na importância de 3.000:000\$, representados por 15.000 obrigações (debentures), do valor nominal de 200\$ cada uma e juros de 7 % ao anno, e serie unica, ficando assim eliminados da cotação os titulos do seu empréstimo anterior de 1.000:000\$000.

Na secretaria desta camara ficam archivados um titulo provisorio, de obrigações, e os demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906. — J. Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 31 DE MAIO DE 1906

Algodão em rama, 1ª serie, de Assu 9\$200 por 10 kilos.
 Café, 8\$300 por arroba.
 Sebo do Matadouro, 620 réis por kilo.
 Assucar branco, crystal, de Maceió, 190 réis por kilo.
 Vendas de café de 16 a 31 do maio, 9.418 saccas.
 Rio de Janeiro, 1 de junho de 1906. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Brazil

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

A uma hora da tarde do dia 7 de maio de 1906, presentes no segundo andar do Banco do Brazil 53 Srs. accionistas, representando 122.592 acções, o director do

banco Sr. Dr. Leopoldo Cesar Duque Estrada, tomando lugar á mesa, disse achar-se a assembléa reunida em 3.^a convocação, podendo, por isso, funcionar com qualquer numero e pedir aos Srs. accionistas que designassem o seu presidente.

Por proposta do accionista Sr. commendador Mello Franco, foi apresentado para presidir a sessão o nome do Sr. Gustavo de Araujo Maia e accedido por unanimidade.

Assumindo a presidencia o Sr. Araujo Maia, depois de agradecer a distincção que acabava de receber, na falta do presidente do Banco do Brazil, convidou para secretários os Srs. Dr. Octavio da Silva Costa e Luiz da Silva Porto, e declarou, em seguida, que a assembléa foi convocada para dar cumprimento á resolução da assembléa de 22 de janeiro ultimo e que deixava de mandar ler a acta da sessão anterior, por já ter sido na mesma sessão approvada e logo depois publicada.

Obtendo a palavra pela ordem, disse o Sr. commendador Luiz Alves da Silva Porto que vinha apresentar á assembléa uma proposta e uma indicação, já aceitas pelo Sr. Ministro da Fazenda e pela directoria do Banco, com os quaes por varias vezes conferenciara.

Que sendo intuitiva a vantagem de começar o novo Banco as suas operações conhecendo quaes os encargos que sobre este pesam ou possam pesar, resolveu apresentar a proposta e indicação que lê e manda á mesa.

Proposta. Propozio:

1.^a) Que seja prorrogado o mandato do Governo até 30 de junho proximo futuro.

Nessa data deverá o novo Banco do Brazil estar constituído, sua directoria e conselho fiscal eleitos, de modo a começar suas operações no dia 1 de julho.

2.^a) Uma vez entregue o novo Banco do Brazil aos seus accionistas, estes dão por approvados todos os actos praticados pelo Governo a começar de 1 de outubro de 1900 até á data da entrega, importando essa approvação em uma quitação geral.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906. — *Luiz Alves da Silva Porto.*

Indicação: Indico que até 15 de junho proximo futuro seja pago aos accionistas do Banco da Republica um *bonus* de 5\$, por acção.

Este pagamento poderá ser feito pela carteira antiga, si esta o comportar, sem alterar o capital de 22.500:000\$ em que está computado. No caso contrario selo-ha pela carteira commercial, no todo ou em parte.

Indico mais que esse pagamento seja feito simultaneamente com a permuta das acções do Banco da Republica do Brazil, pelas do novo Banco do Brazil.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906. — *Luiz Alves da Silva Porto.*

Addendo: Está entendido que o *bonus* nullofica o dividendo de que se tratou na ultima sessão de assembléa geral. *Era ut supra.* — *Luiz Alves da Silva Porto.*

Postas em discussão, foram ambas as actas unanimemente approvadas, sem a menor obervação, por parte dos Srs. accionistas.

Por sua vez o Sr. Dr. Didimo Agapito Fernandes da Veiga, representante do accionista Thesouro Federal, por ordem do Sr. Ministro da Fazenda, declarou concordar e aceitar a proposta e indicação do Sr. commendador Porto, com todas as condições nellas mencionadas.

O Sr. presidente interrompeu os trabalhos por 15 minutos para ser lavrada a acta do que se acabava de passar em sessão, que foi depois lida e approvada, tendo sido aceita a indicação para assignarem-na, por delegação, conjunctamente com a mesa, os Srs. commendador Pedro Gracie, Manoel

Ventura Teixeira Pinto e Dr. Pedro Betim Paes Leme.

Nada mais havendo a tratar, foi levantada a sessão ás 2 horas da tarde.

Sala das sessões, 7 de maio de 1906. — *Gustavo de Araujo Maia*, presidente. — *Octavio da Silva Costa*, 1.^o secretario. — *Luiz da Silva Porto*, 2.^o secretario. — *Pedro Gracie*. — *Pedro Betim*. — *Manoel Ventura Teixeira Pinto*.

E eu, Octavio da Silva Costa, 1.^o secretario da assembléa geral do Banco do Brazil, fielmente fiz extrahir esta cópia, com quatro paginas, por mim rubricadas, do livro das actas do mesmo banco, que conferi, achei conforme e subserveo.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1906. — *Octavio da Silva Costa*, 1.^o secretario.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se nesta repartição, sob n. 3.067, a acta da assembléa geral extraordinaria do Banco do Brazil, realizada em 7 de maio ultimo, que votou a prorrogação do mandato do Governo até 30 de junho proximo futuro e o pagamento aos accionistas de um *bonus* de 5\$ por acção.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Companhia Industrial Americana

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1906

Aos 28 dias do mez de maio de 1906, nesta Capital Federal e na sede da companhia, á rua Sete de Setembro n. 7, presentes, ás 3 horas da tarde, os accionistas Julio da Nobrega, Adolpho Levret, Fortunato Cataldo, Alexandre Cataldo, José Cataldo, Luiz Giglio, Leonardo Caldrea, Thomas Pizzi, Felipe Biondi e Carlos Bailly, achando-se representado todo o capital social conforme se vê do livro de presença, o Sr. presidente pede que, na forma do art. 27 dos estatutos, seja designado um accionista para presidir os trabalhos, sendo aclamado o director Julio da Nobrega, que tomando assento e agradecendo, convida para 1.^o e 2.^o secretarios os accionistas Carlos Bailly e Luiz Giglio, declarando em seguida aberta a presente sessão extraordinaria convocada por annuncios feitos no *Jornal do Commercio* de 19 e 28 do corrente.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o Sr. presidente declarou que o fim da presente sessão era tomar conhecimento de uma proposta da directoria; proposta esta que dizia respeito ao levantamento de um emprestimo nesta praça e, como melhor exporia o assumpto o director thesoureiro, elle concedia-lhe a palavra para o fim alludido.

Agradecendo aos accionistas o seu acompanhamento a esta reunião, o director thesoureiro em precisa e meticulosa exposição, encareou o estado da companhia e suas transacções commerciaes em relação aos emprestimos de 200:000\$, levantado nesta praça em 6 de fevereiro de 1901, e totalmente resgatado em 1.^o fevereiro de 1904, e de 100:000\$ levantado na praça de S. Paulo em setembro de 1902, o qual tambem acaba de ser totalmente resgatado no corrente mez, não se tendo até a presente data levantado o ultimo emprestimo de 50:000\$, que tinha sido autorizada pela assembléa geral dos Srs. accionistas de 12 de maio de 1903, por não ter sido necessario e em vista das difficuldades que no momento surgiram, cujo emprestimo ficou cancelado.

Afim de procurar vencer as difficuldades que o objectivo da nossa sociedade acarreta,

a companhia que continúa a explorar a torção e a moagem do café, bem como a sua typographia que se acha novamente funcionando em sua nova sede, voltou suas vistas para a industria de cigarros empacotados, o entrou em negociações com o cessionario da patente de invenção n. 3.014 com o fim de adquiril-a, o como a sua compra e exploração demandam alguns capitais, pensou a directoria em levantar um novo emprestimo de 100:000\$ nas condições seguintes:

a) O emprestimo é de 100:000\$ em 10.000 obrigações preferenciaes no valor nominal de 10\$ cada uma, ao typo de 95 % e juros de 4 % pagos semestralmente em 30 de junho e 31 de dezembro, emprestimo resgatavel em 10 annos, a contar da data do seu lançamento em praça, e effectuando-se a amortização, mediante uma annuidade de 10 % sobre o capital, dividido em prestações semanais de 208\$333, de modo a ser o emprestimo resgatado dentro do citado prazo de 10 annos ou antes, se convier á companhia, por meio de sorteio ou compra, em dias determinados pela directoria, deixando as obrigações sorteadas de vencer juros, desde o dia do sorteio.

b) o emprestimo effectuar-se-ha integralmente no acto da subscrição;

c) o resgate farse-ha logo que seja o emprestimo subscripto na sua totalidade;

d) a companhia dá como garantia em hypotheca a sua typographia e a sua fabrica de café moido e torrado, installadas no predio de sua sede, á rua Sete de Setembro n. 7, e mais o privilegio n. 3.014, e seus melhoramentos concedidos pelo Governo Federal desta Republica, observados em tudo e para todos os effectos o art. 1.^o § 1.^o do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893,

e) para todos os effectos legais e juridicos decorrentes dessa emissão, directa ou indirectamente, consideram-se os portadores residentes no Districto Federal, foro do contrato, renunciado qualquer outro.

Feita assim a exposição e apresentadas as bases na forma da lei, o Sr. presidente pôe em discussão a proposta da directoria, sendo pelo accionista José Cataldo pedido que sobre a mesma se pronunciasse primeiramente o conselho fiscal, o que se suspendesse a sessão pelo tempo necessario para que o mesmo conselho fizesse o exame necessario e desse a sua opinião, o que foi unanimemente approvado, sendo suspensa a sessão. Reaberta a sessão meia hora depois o relator do conselho fiscal, Luiz Giglio, pedindo a palavra, declarou que nenhuma impugnção tinha a fazer, pois que, do exame a que elle e seus collegas acabavam de fazer, a companhia não tinha divida alguma preferencial, dentro da lei se achava a dita proposta, e elle pensava, portanto, que ella devia ser aceita.

Postos em discussão a proposta e o parecer do conselho fiscal e ninguem pedindo a palavra, foi approvado o lançamento do emprestimo com as condições acima especificadas, ficando a directoria autorizada na forma da lei a adquirir o privilegio n. 3.014 e seus melhoramentos, e a levantar o emprestimo acima proposto nesta praça do Rio de Janeiro, com o fim de explorar a industria privilegiada pela supramencionada patente de invenção n. 3.014.

E nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente lavrar a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assignada. E eu Carlos Bailly, 1.^o secretario, a escrevi. — *Julio da Nobrega*, presidente. — *Carlos Bailly*, 1.^o secretario. — *Luiz Giglio*, 2.^o secretario. — *Adolpho Levret*. — *Fortunato Cataldo*. — *Alexandre Cataldo*. — *Thomas Pizzi*. — *José Cataldo*. — *Leonardo Caldrea*. — *Felipe Biondi*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesauraria desta repartição:

Diccionario Geographico das Minas do Brazil , pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares , por C. do R.....	1\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln , traducção do capitão de fragata Gрозимбо Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine , vertidas e annotadas pelo barão do Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil , desde a sua fundação, precedida de algumas aponhimentos acerca da sua indepenencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3\$000
Hugonianas — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuccio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco , por Emu. Luis.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil , pelos Drs. Tarquínio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 932 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria	3\$000
Licções de Physica , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500

Manual do empregado de Fazenda , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000
Marcas de fabrica , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, que modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Marcas de fabrica e de commercio — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887.—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Noticia Historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores	6\$000
Organização Judiciaria , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Ordenança dos toques do corneta e clarim , pelo coronel Moreira Cesar.....	2\$000
Orçamento da receita e despesa para 1905 — Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.....	1\$000
Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.....	6\$000
Primeiras Lições do Causas , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Pacificação dos Krichanás , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Regulamento processual da Justiça Sanitaria , decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamento Sanitario , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500

Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (do 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo , decreto n. 3.622, de 25 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitaniaes dos Portos , decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica , decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alphabetica do decreto n. 181 , de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1898 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas , por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.	
Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903	